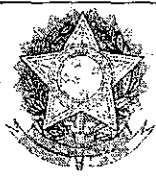
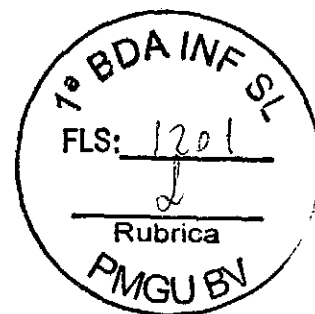


S C R G
 AUDITADO
 DATA 02/02/23
 ASSINATURA: *[assinatura]*

NUP 64307.0006662/2022-45				PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nr 27/2022		<i>1. Sgt</i> <i>Conty</i>	
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escolar – 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA			REQUISIÇÕES: 2848-PMGu/1ª Bda Inf SL		
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
OBJETO:		PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CMDO DA 1º BDA DE INF SL.					
INTERESSADOS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA/COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA					
ANEXOS		AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO					
PROCESSO COM <u>135</u> FOLHAS – VOLUME VII							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 –				13			
2 –				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

VOLUME VII

Pregão Eletrônico Nr 27/2022

Processo administrativo NUP 64307.006662/2022-45

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, lavrei o **TERMO DE ABERTURA** do **SÉTIMO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.006662/2022-45**, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume.

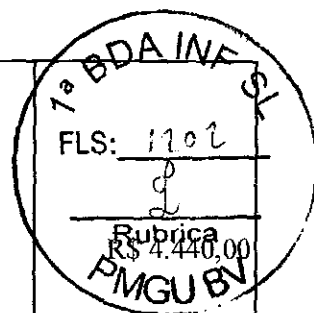
Quartel em Boa Vista, RR, 03 de agosto de 2022.

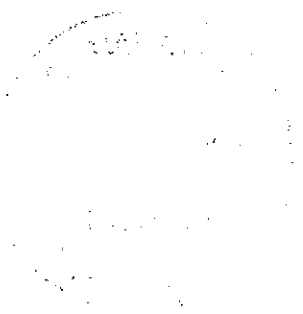
Flávia da Silva Rios

FLÁVIA DA SILVA RIOS – CAP

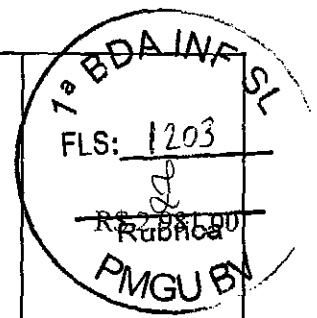
Pregoeira do Cmdo 1ª BdaInfSl

40	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a U N 6 , 0 0	100	4 1 9 4 7 2	R\$44,40	
41	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15-40, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 3 8 1 6 6	R\$64,73	R\$ 6.473,00
42	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 1 9 4 7 6	R\$50,07	R\$ 5.006,67
43	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 1 9 4 7 9	R\$65,07	R\$ 6.507,00
44	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 1 8 5 5 9	R\$48,88	R\$ 4.888,00





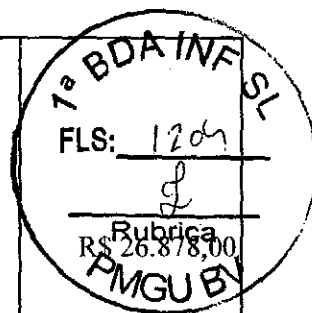
45	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 40, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 3 0 8 9 8	R\$29,81	
46	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 70, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 3 8 2 0 4	R\$51,58	R\$ 5.158,00
47	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 55, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a U N 6 , 0 0	100	4 3 8 2 7 3	R\$36,26	R\$ 3.626,00
48	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 80, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 3 8 1 7 3	R\$54,07	R\$ 5.407,00
49	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 80, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	4 3 8 2 0 5	R\$61,10	R\$ 6.110,00



8

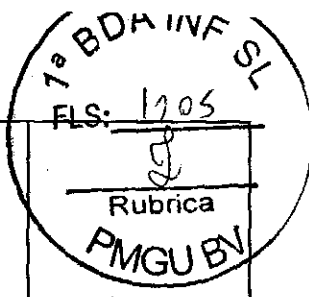
20

50	Lima uso odontológico, material: níquel, titânio, modelo: rotatória, comprimento: 31 mm, aplicação: para motor rotatório (x smart plus), tamanho/ apresentação: conjunto com 6 unidades (sx, roxa, branca, amarela F1, vermelha F2, azul F3). Similar ou superior a Protaper Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	100	4 3 4 9 7 2	R\$268,78	
51	Hidróxido de cálcio em composição auto-endurecível e rígida, resistente à dissolução por ácido fosfórico, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Deve possuir a propriedade de não inibir a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis, com coloração semelhante à dentina, impedindo sua influência na coloração final das restaurações de resinas compósitas. Hydro C também foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Composto por 01 bisnaga de pasta catalisadora, 01 bisnaga de pasta base e 01 bloco de mistura.. Similar ou superior ao HYDRO C - DENTSPLY. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	220	4 0 4 5 6 3	R\$41,23	R\$ 9.070,60
52	Óleo vegetal, tipo: laranja doce, origem: de citrus sinensis var. dulcis, concentração: puro, tipo uso: dissolução de gutaperecha. Similar ou superior ao CITROL - BIODINÂMICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 F O r a O s O c o M L	50	4 3 3 0 9 5	R\$31,56	R\$ 1.578,00

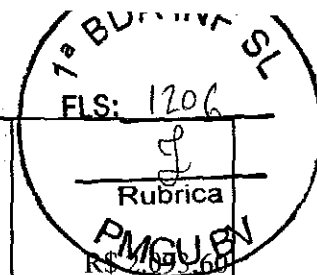


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

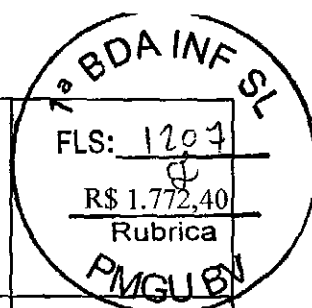


53	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: Sortido, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a U N 6 , 0 0	240	4 3 8 2 7 5	R\$74,45	R\$ 17.868,00
54	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha. Indicado para moldagem de oclusão inicial ou registro de mordida. Similar ou superior a LYSANDA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	2 0 C , 0 a i 0 x 0 a U N	100	4 0 6 7 9 1	R\$28,27	R\$ 2.827,00
55	Cera odontológica, tipo: utilidade, apresentação: caixa 5 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C 1 a 5 i , x 0 a 0 U N	50	4 0 6 7 8	R\$30,63	R\$ 1.531,50
56	Escala cores, referência: stg, apresentação: conjunto completo, componentes: 10 escalas de gengiva, 1 matriz metálica e estojo. Similar ou Superior à marca VITA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d	20	4 1 7 5 9	R\$199,66	R\$ 3.993,20
57	Escala cores, referência: vita clássica, aplicação: confecção de próteses em metalo-cerâmica. Similar ou Superior à marca VITA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d	20	3 8 5 4 0	R\$1.515,35	R\$ 30.307,00
58	Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material : pêlo animal, modelo: centro de metal, diâmetro: cerca de 22 mm	U n i d a d e	50	4 3 8 3 0 6	R\$25,57	R\$ 1.278,50



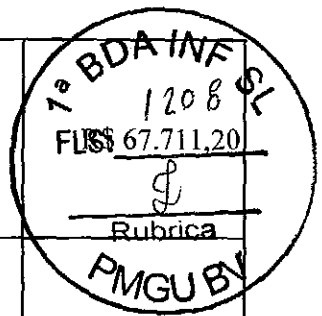
59	Disco - uso odontologia, tipo: p, polimento, material: feltro, diâmetro: cerca de 8 mm, tipo do encaixe: encaixe p, mandril c, parafuso, tipo uso: descartável.	Unidade	40	438128	R\$52,34	
60	Moldeira odontológica, material: plástico, tipo: p, moldagem, modelo: dentados total, tamanho: nº 7, aplicação: superior e inferior, adulto, características adicionais: perfurada, tipo uso: autoclavável	Unidade	30	428753	R\$10,97	R\$ 329,10
61	Pino - uso odontológico, material: metálico, tipo: intra-radicular, aplicação: confecção coroas provisórias, diâmetro: 0,5 mm, comprimento: 0,9 cm, composição básica: cobre, alumínio, magnésio, ferro, chumbo, cádmio,	3 C a r t e l U a N	100	267002	R\$74,83	R\$ 7.483,00
62	Pino - uso odontológico, material: metálico, tipo: intra-radicular, aplicação: confecção coroas provisórias, diâmetro: 1,5 mm, comprimento: 1,3 cm, composição básica: cobre, alumínio, magnésio, ferro, chumbo, cádmio,	1 C a i x a U N	100	267005	R\$51,50	R\$ 5.150,00
63	Ponta montada, material: borracha diamantada, exa-cerapol, cor: variadas, aplicação: acabamento cerâmica, polimento em porcelana, características adicionais: fornecimento em kit com cores variadas	2 C a i x a U N	115	255718	R\$71,23	R\$ 8.191,45
64	Saca-prótese uso odontológico, material: aço inoxidável, componentes adicionais: 5 pontas	Unidade	20	42771	R\$137,16	R\$ 2.743,20

65	Disco - uso odontologia, tipo: p, corte, material: aço inoxidável diamantado, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 22 mm, apresentação: com mandril	Unidade	40	43814	R\$44,31	
66	Disco - uso odontologia, tipo: p, corte, material: aço inoxidável diamantado, tipo face: duplaface, diâmetro: cerca de 22 mm, apresentação: com mandril	Unidade	40	43814	R\$58,00	R\$ 2.320,00
67	Conjunto uso odontológico, tipo: pincéis intercambiáveis, uso: p, aplicação e escultura de resina composta, material: silicone e policarbonato, componentes 2: cabos, mínimo de 8 pontas	Unidade	100	438713	R\$191,40	R\$ 19.140,00
68	Aplicador odontológico, tipo uso: tipo seringa, aplicação: injetor, material: plástico, características adicionais: para silicone e elastômero, componentes: 2 bicos, escova de limpeza, tipo uso :	Unidade	8	44247	R\$32,82	R\$ 262,56
69	Fio de sutura, material: poliglactina trançado, tipo fio: 4-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,95 cm. APRESENTAR REGISTRO NA	Unidade	270	28166	R\$433,19	R\$ 116.961,30
70	Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: tubetes 1,8 ml - injetável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	tubetes	300	269895	R\$82,23	R\$ 24.669,00
71	Sugador, material: pvc, polipropileno, tipo: endodôntico, características adicionais: c, 3 agulhas plásticas, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	Unidade	900	406295	R\$30,16	R\$ 27.144,00

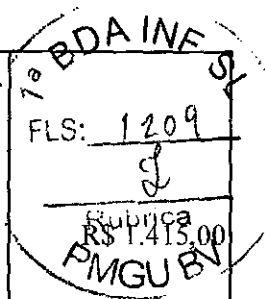


[Handwritten signatures and marks]

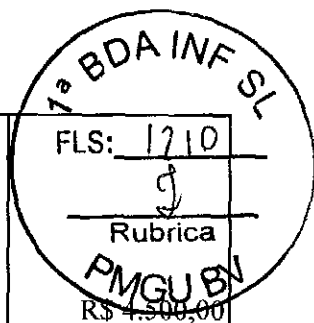
72	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm	C 1 2 0 i 0 U x , N a 0	240	4 2 0 6 1	R\$282,13	
73	Bicarbonato de sódio em pó, com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125µm). Indicado na profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Apresentação: caixa contendo 15 sachês. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C X S A C C / H Ê 1 S 5	200	2 7 1 0 5 2	R\$68,41	R\$ 13.682,00
74	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: P, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	3 7 5 7 1 2	R\$68,66	R\$ 34.330,00
75	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: M, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	3 7 5 7 1 1	R\$81,03	R\$ 40.515,00
76	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: PP, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	3 7 5 7 1 1	R\$65,36	R\$ 32.680,00



77	Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c, bainha, isenta de látex natural, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	2 8 2 0 4 4	R\$2,83	
78	Filme impressora, formato: 28 x 35 cm, aplicação: impressora agfa dry, características adicionais: filme dry dt-2b	C a i x a 0 0 0 0 F L	70	3 9 1 3 2 6	R\$511,67	R\$ 35.816,90
79	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	o 0 0 0	100	2 6 9 8 8	R\$53,57	R\$ 5.357,00
80	Implante odontológico, material: titânio, formato: autoperfurante, diâmetro: diâmetro 1,5 mm, comprimento: comprimento 6 mm, indicação: miniparafuso p, ancoragem ortodôntica,	U n i d a	15	4 5 5 5	R\$59,47	R\$ 892,05
81	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: fechada, comprimento: cerca de 9 mm, característica adicional: com encaixe nas extremidades, diâmetro do encaixe: 1,60 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	15	4 3 1 8 5	R\$27,35	R\$ 410,25
82	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: torque individual, modelo: macho, 401M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	10	4 3 0 6 6	R\$103,37	R\$ 1.033,70
83	Porta-agulha instrumental, modelo: crile wood, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	4 7 1 2 1 7	R\$81,71	R\$ 3.268,40

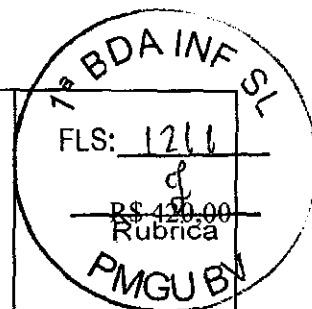


[Handwritten signatures]



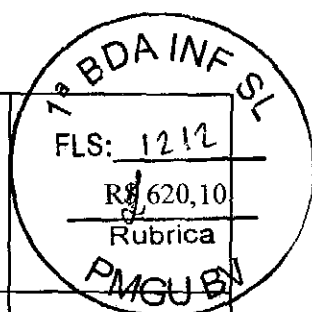
84	Conjunto uso odontológico, tipo: ortodôntico, p, miniparafuso, componentes I: chave mão, hexagonal haste curta, longa e digital, componente adicional: ponta lança, característica adicional: estojo organizador. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	10	456423	R\$450,00	
85	Resina composta flow, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida, aspecto físico: fluida. Cor A2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Serição 2 G	30	390505	R\$31,99	R\$ 959,70
86	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, modelo: cruzado (criss cross), dimensões canal fio: 0,55 x 0,71 mm, aplicação: colagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	10	248069	R\$18,50	R\$ 185,00
87	Gancho ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: para arco, características adicionais: tipo ponta bola universal, tipo encaixe para fio: slot 0,022". APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	431768	R\$12,50	R\$ 375,00
88	Bráquete, material: aço inoxidável, tipo: prescrição roth padrão, apresentação : boca completa, ângulo do canino: ângulo canino 9°, tipo encaixe para fio: slot 0,022" x 0,030", característica adicional: ganchos nos caninos e prémolares. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	10	431402	R\$2.720,00	R\$ 27.200,00

89	Acessório ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: botão lingual, tipo fixação: para colagem, tipo superfície: plano. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d	40	4 3 0 7 6 3	R\$10,50	
90	Acessório ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: botão lingual, tipo fixação: para soldagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	4 3 0 7 6 2	R\$7,50	R\$ 300,00
91	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: redondo, arcada: inferior 0,14. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$8,45	R\$ 253,50
92	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: redondo, arcada: superior 0,14. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$8,28	R\$ 248,40
93	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: superior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
94	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: superior 018x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
95	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: superior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
96	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
97	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00



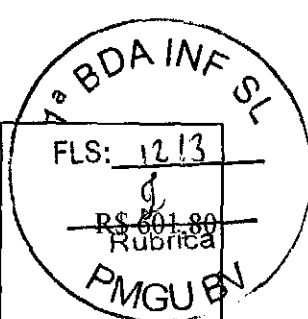
[Handwritten signatures]

98	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: superior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$20,67	
99	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
100	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: superior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$20,06	R\$ 601,80
101	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: superior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$19,16	R\$ 574,80
102	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$20,06	R\$ 601,80
103	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 018x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$20,06	R\$ 601,80
104	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, tamanho arcada: superior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
105	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 018x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
106	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$20,06	R\$ 601,80



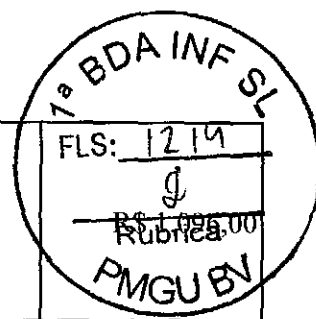
[Handwritten signatures]

107	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, arcada: inferior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$20,06	
108	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e , 0 0	30	4 3 3 3 4	R\$9,40	R\$ 282,00
109	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: redondo, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 14 n. APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$26,10	R\$ 1.044,00
110	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: redondo, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 16 n. APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$26,53	R\$ 1.061,20
111	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: redondo, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 20 n . APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$26,10	R\$ 1.044,00
112	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 16x22. APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$27,40	R\$ 1.096,00
113	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: inferior 17x25. APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$27,40	R\$ 1.096,00
114	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: inferior 16x22. APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$27,40	R\$ 1.096,00
115	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: inferior 18x25. APRESENTAR REGISTRO NA	1 0 e , 0 0	40	4 3 3 3 6	R\$25,00	R\$ 1.000,00



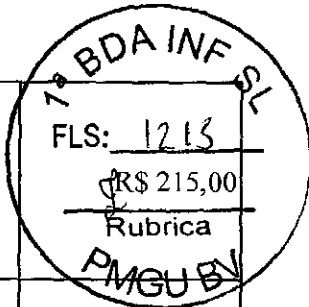
[Handwritten signatures]

116	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 16x22. APRESENTAR REGISTRO NA	P e 0 0 0	1 0 U N	40	4 3 3 3 6	R\$27,40	
117	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 17x25. APRESENTAR REGISTRO NA	P e 0 0 0	1 0 U N	40	4 3 3 3 6	R\$27,40	R\$ 1.096,00
118	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 18x25. APRESENTAR REGISTRO NA	P e 0 0 0	1 0 U N	40	4 3 3 3 6	R\$27,40	R\$ 1.096,00
119	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 35 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P e 0 0 0	1 0 U N	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 375,20
120	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 35 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P e 0 0 0	1 0 U N	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 375,20
121	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável c, ponta de widea, tipo: wiengart, especificação: 120. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a		8	4 3 0 6 4	R\$239,97	R\$ 1.919,76
122	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 18x25 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e N	1 0 U N	40	4 3 3 3 9 7	R\$39,37	R\$ 1.574,80
123	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 18x25 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e	1 0 U N	40	4 3 3 3 9 7	R\$39,37	R\$ 1.574,80



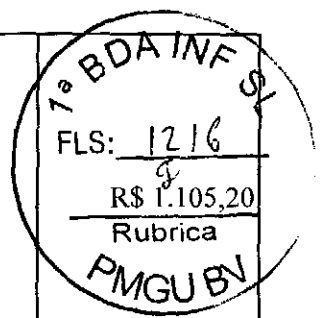
8

124	Chave sextavada, material: aço inoxidável, uso: porca do gurin, aplicação: ortodontia. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	10	2 8 4 1 4	R\$21,50	
125	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel, titânio, cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 19x25 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 P a c o o t e U N	40	4 3 3 3 9 7	R\$20,20	R\$ 808,00
126	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel, titânio, cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 16x22 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 P a c o o t e U N	40	4 3 3 3 9 7	R\$27,97	R\$ 1.118,80
127	Distalizador molar oclusal e cervical, material: aço inoxidável, compressão mola: 5 mm, carga: 100 g, diâmetro fio: 0,90 mm, diâmetro tubo: 0,45 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	c U a o n g m i d a m 2	70	2 2 0 2 9	R\$36,00	R\$ 2.520,00
128	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel, titânio, cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 17x25 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t c U N 1 0 : 0 0	40	4 3 3 3 9 7	R\$37,00	R\$ 1.480,00
129	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel, titânio, cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 19x25 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 P a c o o t c U N	40	4 3 3 3 9 7	R\$27,63	R\$ 1.105,20



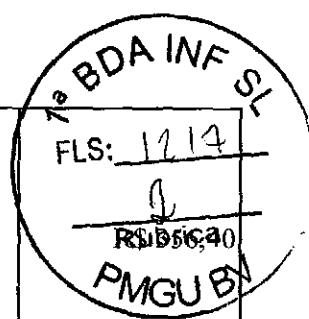
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

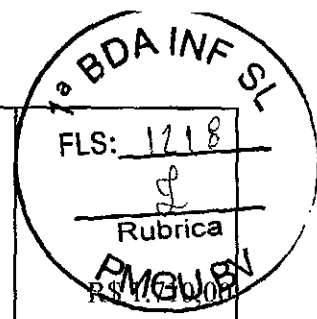
130	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 16x22 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 o 0 t 9 e U N 7	40	4 3 3 3 9 7	R\$27,63	
131	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: extraoral, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: anel, tipo força: força leve. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 o 0 t 9 e U N 6	40	4 3 1 9 6	R\$6,80	R\$ 272,00
132	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: extraoral, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 o 0 t 6 e U N 1	40	4 3 1 9 6 1	R\$7,90	R\$ 316,00
133	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: extraoral, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: anel, tipo força: força pesada. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 U o , N t 0 e 0	40	4 3 1 9 6 2	R\$8,90	R\$ 356,00
134	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1,8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 U o , N t 0 e 0	40	4 3 1 9 5 5	R\$6,80	R\$ 272,00
135	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3,16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 U o , N t 0 e 0	40	4 3 1 9 4 6	R\$7,43	R\$ 297,20



[Handwritten signature]

136	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1,4 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 0 c 0 0 o 0 U t , N e 0	40	4 3 1 9 5 2	R\$8,91	
137	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 5,16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 U o 0 N t , e 0 0	40	4 3 1 9 5 8	R\$11,01	R\$ 440,40
138	Elástico ortodôntico, material: elastômero, tipo: p, ligadura cores sortidas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a 0 c 0 o 0 t , e 0	40	4 3 1 9 4	R\$6,20	R\$ 248,00
139	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta e fechada, comprimento: cerca de 180 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	7	4 3 1 8 4	R\$35,00	R\$ 245,00
140	Moldeira odontológica, material: alumínio, tipo: p, moldagem, modelo: dentados total, tamanho: nº 3, aplicação: superior, adulto, características adicionais: perfurada. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C o n j u n t o	67	4 2 7 6 8 7	R\$17,67	R\$ 1.183,89
141	Embalagem ortodontia, tipo: saco plástico com fecho hermético p, elástico, característica adicional: c, orientações de uso impressas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a , c 0 o 0 t U e N	25	4 2 2 7 8 5	R\$16,43	R\$ 410,75
142	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 17x25 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P 1 a , c 0 o 0 t U e N	40	4 3 3 3 9 7	R\$35,76	R\$ 1.430,40

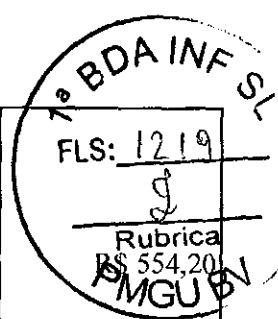




143	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: duplo com gancho, comprimento: 3,50 mm, modelo: conversível, aplicação: colagem em dentes molares inferiores direitos, características adicionais: prescrição roth. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 P a c o t e N	60	4 1 9 2 2 4	R\$28,50	
144	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: prescrição roth, comprimento: 3,50 mm, modelo: triplo, aplicação: colagem, características adicionais: com gancho, indicação: 1º molar superior lado direito e esquerdo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b a l a g e U N	30	4 3 2 3 4 2	R\$29,50	R\$ 885,00
145	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: duplo com gancho para placa lábio ativa, modelo: prescrição roth, aplicação: soldagem em dentes molares inferiores esquerdos, características adicionais: 1º molar lado direito e esquerdo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b a l a g e U N	60	3 9 1 8 6 0	R\$28,00	R\$ 1.680,00
146	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: triplo com gancho, modelo: prescrição roth, aplicação: soldagem em dentes molares superiores esquerdos, características adicionais: 1º molar lado direito e esquerdo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b a l a g e U N	30	3 9 1 8 6 2	R\$30,43	R\$ 912,90
147	Elástico ortodôntico, material: elastômero, tipo: rotator. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N	20	4 3 1 9 6 4	R\$8,60	R\$ 172,00

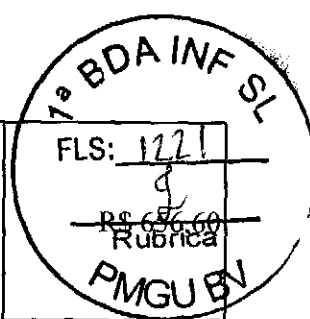
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

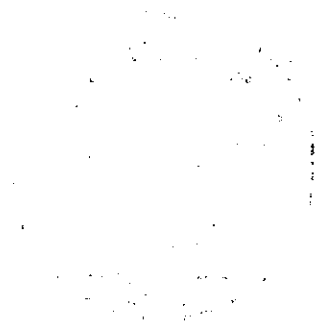
148	Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: formato C para fotografia, esterilidade: esterilização química, tamanho: adulto. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	20	417616	R\$27,71	
149	Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: esterilização química, tamanho: adulto. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	417616	R\$ 11,14	R\$ 334,20
150	Fio ortodôntico, material: cromo níquel, tipo: amarelo, formato: redondo, diâmetro: 0,08 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	45	289218	R\$15,70	R\$ 706,50
151	Fio ortodôntico, material: cromo níquel, tipo: amarelo, formato: redondo, diâmetro: 0,12 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	25	289217	R\$13,52	R\$ 338,00
152	Fio ortodôntico, material: cromo níquel, tipo: amarelo, formato: redondo, diâmetro: 0,10 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	35	289216	R\$14,93	R\$ 522,55
153	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: sem gancho, comprimento: 3,50 mm, modelo: lingual, dimensões canal fio: 2 x 0,90 mm, aplicação: soldagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	343891	R\$17,19	R\$ 515,70



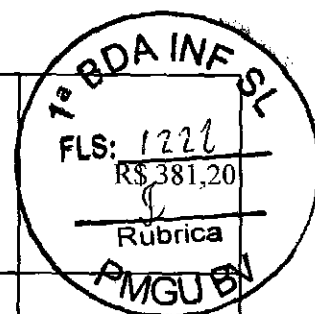
[Handwritten signature]

160	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 37,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	70	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	
161	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 38 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	70	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 656,60
162	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 38,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	70	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 656,60
163	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 39 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	70	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 656,60
164	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 39,5mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	70	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 656,60
165	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 40 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	70	4 3 2 9 5 7	R\$9,38	R\$ 656,60
166	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	50	4 2 5 2 3	R\$15,89	R\$ 794,50
167	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 35,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,51	R\$ 380,40
168	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 36 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,44	R\$ 377,60



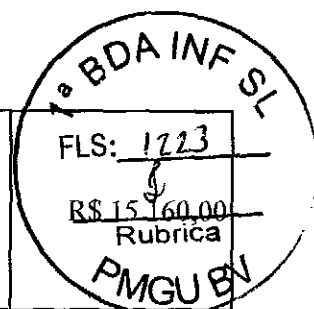


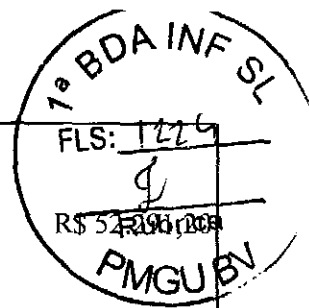
169	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 37 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,53	
170	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 37,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,44	R\$ 377,60
171	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 38 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,44	R\$ 377,60
172	Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minnesota. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	30	3 1 4 5 2	R\$37,94	R\$ 1.138,20
173	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 38,5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,44	R\$ 377,60
174	Afastador cirúrgico manual, modelo: mead, formato ponta: pontas duplas, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. APRESENTAR REGISTRO	U n i d a	22	4 7 4 0 2	R\$30,48	R\$ 670,56
175	Descolador cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: tipo buser. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	20	4 3 2 6 5	R\$98,86	R\$ 1.977,20
176	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: molt. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	20	4 1 3 4 4	R\$103,33	R\$ 2.066,60
177	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável, aplicação: micro, características adicionais: com anel de regulagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	15	4 2 6 5 0	R\$55,38	R\$ 830,70



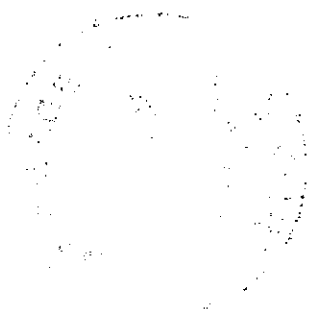
[Handwritten signature]

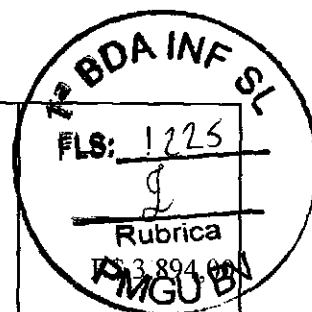
178	Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: papelão, características adicionais: para 2 películas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	c l o m	1000	4 2 0 2 1	R\$15,16	
179	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 39. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,11	R\$ 364,40
180	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 39,5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,44	R\$ 377,60
181	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 40. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 e 0 0	40	4 3 2 9 5 7	R\$9,44	R\$ 377,60
182	Resina acrílica uso odontológico, tipo: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, componente adicional: c, acessórios, cor: vermelha, apresentação: conjunto completo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	2 5 G + c 1	90	4 2 7 9 1 8	R\$307,41	R\$ 27.666,90
183	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70	4 0 4 5 4 5	R\$154,37	R\$ 10.805,90
184	Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, Kit com 1 pote (262ml) de base + 1 pote (262ml) de catalisador + duas colheres dosadoras + um cartucho com 50ml + 6 pontas misturadoras + 6 pontas intraorais. tipo: denso + fluído + catalisador, apresentação : conjunto completo COM DISPENSADOR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i t	80	4 2 8 7 2 4	R\$599,00	R\$ 47.920,00



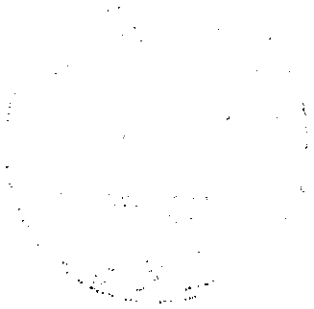


185	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15C , tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. APRESENTAR	C a i x a	1 0 0 , 0	0 U N	160	3 6 6 9 0	R\$326,82	RS 5.296,10
186	Pecas - equipamento odontológico, material: aço inoxidável, tipo: gancho labial, aplicação: localizador eletrônico de ápice de canal dentário, características adicionais: autoclavável. APRESENTAR	U n i d a			70	4 2 4 2 8	R\$30,85	R\$ 2.159,50
187	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 23, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a		e	30	4 1 3 5 1	R\$104,77	R\$ 3.143,10
188	Tentacânula, material: aço inoxidável, comprimento: 13,5 cm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a		e	16	3 7 7 8 4	R\$16,60	R\$ 265,60
189	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e			50	4 1 3 5 2 3	R\$113,03	R\$ 5.651,50
190	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e			50	4 1 3 5 2 2	R\$102,59	R\$ 5.129,50
191	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e			30	4 1 3 5 1 3	R\$112,15	R\$ 3.364,50

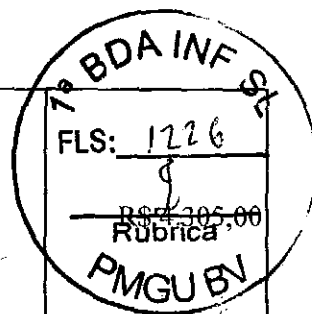




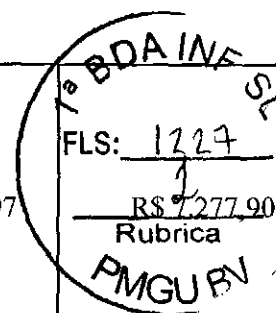
192	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 181, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	419947	R\$129,80	
193	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	432452	R\$126,17	R\$ 3.785,10
194	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	378164	R\$115,90	R\$ 3.477,00
195	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, aplicação: uso odontológico. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	41351	R\$124,89	R\$ 3.746,70
196	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	41351	R\$129,67	R\$ 3.890,10
197	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento talheres, altura: 5 cm, largura: 23 cm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	100 unidades	5000	39547	R\$2,17	R\$ 10.850,00
198	Óleo essencial, tipo: bergamota, origem: de citrus bergamia, concentração: puro. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	100 unidades	120	45696	R\$83,43	R\$ 10.011,60



199	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 7A, aplicação: levantamento de seio maxilar. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	50	4 2 7 9 5 9	R\$86,10	
200	Porta-agulha instrumental, modelo: de bakey, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídeo, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U a i d a d e	40	4 7 8 5 0 8	R\$307,14	R\$ 12.285,60
201	Afastador odontológico de língua lábios e bochecha, similar ao umbrella da ultradent, tamanho: médio. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	100	4 2 6 3 9 0	R\$29,67	R\$ 2.967,00
202	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, aplicação: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	2 5 3 9 1 0	R\$73,33	R\$ 2.933,20
203	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, características adicionais: ponta dupla, vertical e horizontal, modelo: cabo oco, 2 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	4 2 6 7 7 5	R\$94,53	R\$ 3.781,20
204	Broca implantodontia, enxerto, material: aço inoxidável, formato ponta ativa: esférica, comprimento haste: haste longa, encaixe: contra ângulo, tipo uso: reusável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70	4 0 1 9 0 6	R\$28,45	R\$ 1.991,50



205	Broca implantodontia , enxerto, material: aço inoxidável, tipo: trefina, diâmetro: cerca de 5,0 mm, encaixe: contra ângulo, tipo uso : reusável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70	4 0 3 7 1 7	R\$103,97	
206	Conjunto implantodontia, aplicação: cirúrgico, componentes 1: caixa organizadora c, chaves catracas e digitais, componentes 2: chaves e conector p, contra-ângulo, extensores, componentes 3: indicadores de direção, montadores, pinça titânio, componentes adicionais: machos de rosca, sonda e torquímetro, característica adicional: mínimo de 40 peças. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	15	4 2 0 2 8 7	R\$2.909,33	R\$ 43.639,95
207	Conjunto acadêmico, componente: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	45	4 2 2 1 9 8	R\$3.158,27	R\$ 142.122,15
208	Corante, tipo: azul de toluidina, concentração: solução a 1%, característica adicional : ci 152040. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	F r o a 2 s 5 c	90	4 3 3 2 7	R\$97,36	R\$ 8.762,40
209	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	M L 2 5 C /	90	3 4 5 4 8	R\$285,45	R\$ 25.690,50



8

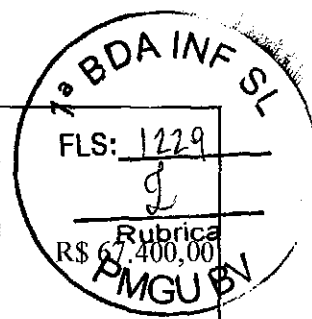
2

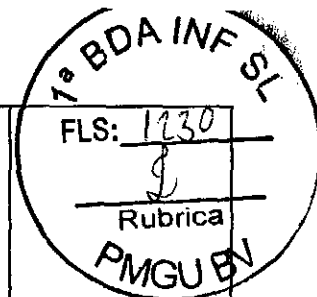
1ª BDA INF SL
 FLS: 1228
 Rubrica
 PMGUBV
 R\$ 32.203,75

210	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Rotatória, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Comprimento: 25, Tamanho: Amarela. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x U a N 1 0	125	4 1 8 5 7 3	R\$257,63	
211	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Rotatória, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Comprimento: 31, Apresentação: Conjunto C/ 6 Un., APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x U a N 1 0	105	4 3 4 9 7 2	R\$284,77	R\$ 29.900,85
212	kits de saúde bucal com estojo personalizado, componentes: 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e brasão da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; 01 escova DINO CHILDREN com cerdas que acompanham o desenho anatômico do dente, são macias em duas cores, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Possui 28 tufo de cerdas. Indicada para crianças de 1 a 6 anos.No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas. O tamanho da cabeça da escova é de 2,5 cm por 1 cm. Comprimento é de 14 cm. Vem embalada em blister, cores sortidas. - 01 fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamiento e rompimento em rolo de 25m; - 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i t	2500	3 7 2 4 5 2	R\$12,72	R\$ 31.800,00

8

213	Kit descartável, composto por um casulo para o tubo de anestesia, uma mangueira e uma caneta onde é fixada a agulha anestésica, para uso em aparelho Inject Care, Driller, compatível com The Wand (Trava por 2 aletas). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	u c n / i d 5 a 0 d e	100		R\$ 674,00	
214	Respirador Reutilizável Semifacial, indicado para proteção respiratória contra partículas e uma grande variedade de gases e vapores. Similar ou superior ao modelo 3M 6300. Kit contendo 1 Respirador semifacial tamanho médio (modelos 3M 6200) 1 Par de cartuchos químicos para vapores orgânicos e gases ácidos (modelo 3M 6003 - Classe 1) 1 Par de filtros para partículas (modelo 3M 5N11- P2 S) 1 Par de retentores (modelo 3M 501). SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 3M	U n i d a d e	50	4 2 5 5 2 5	R\$164,55	R\$ 8.227,50
215	Kit para acabamento e polimento de resina acrílica, contendo: * 1 fresa maxicut formato pera 1251; * 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520; * 1 fresa maxicut formato agulha 1571; * 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina); * 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina); * 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina); * 1 disco diamantado dupla-face; * 1 escova scotch brith amarela; * 1 escova scotch brith vermelha; * 1 escova de aço dourada; * 1 escova pelo de cabra estrela; * 1 escova de algodão; * 1 broqueiro de acrílico. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AMERICAN BURRS	K i t	20	4 1 9 6 2 0	R\$580,53	R\$ 11.610,67





216	Pasta de polimento universal . Utilizada para o polimento de metais, compósitos e resinas acrílicas. Pode ser empregada para o pré-polimento ou polimento em alto brilho, em combinação com escovas, discos ou rodas do tipo: pêlos de cabras, couro, feltro, algodão e flanela.	unidade	25	398876	R\$78,60	R\$ 1.965,00
217	Detergente enzimático, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e	Fo r a l s c L	500	25178	R\$47,50	R\$ 23.750,00
218	Teste para autoclave biológico. Indicador biológico utilizado para monitorar ciclos de esterilização a vapor, possui um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de	a c / u g e l m o	100	43605	R\$77,90	R\$ 7.790,00
219	Teste para autoclave químico composto por tira indicadora química interna multiparamétrica para controle de pacotes esterilizados a vapor. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	a g e m 2 5 0	100	33660	R\$213,85	R\$ 21.385,00
220	Relógio para parede em forma de dente	Unidade	20	43769	R\$68,39	R\$ 1.367,80

J

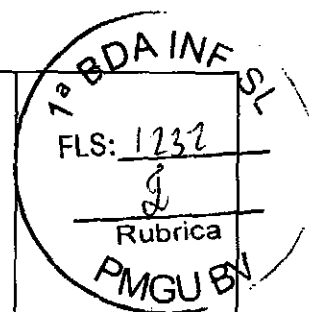
B

1ª BDA INF 57
 FLS: 1231
 Rubrica
 PMGU 81

221	Maxi Maleta Saúde Bucal: Contém 03 Macromodelos, 03 plaquetas de pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária, 01 macro maxi modelo escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. macromodelo doença periodontal c/ 3 modelos demonstrando gengivite, peridontite e perodontose, medindo: 0 X 11 X 0cm, macromodelo cárie c/ 4 Molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo 20 X 09 X 08cm, macro escova medindo 35cm e 3 placas c/ explicativo sobre doença periodontal, cárie dentária e higiene bucal.	K i t	10	4 1 9 9 4 9	R\$647,04	R\$ 6.470,40
222	Pelúcia c/ macro arcada animais com 20 dentes sendo 10 superiores e 10 inferiores ex: Jacaré, urso, tigre, cachorro.	U n i d a d e	10	4 6 5 4 9 8	R\$246,00	R\$ 2.460,00

9

9

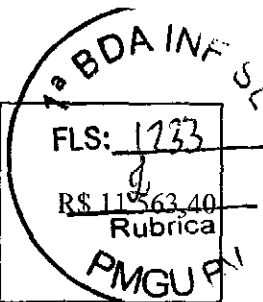


223	Óculos de proteção para laserterapia; constituído de armação em nylon resistente e flexível; hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante; indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. - Protege aproximadamente entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	2 2 1 2 6 0	R\$112,63	R\$ 1.126,30
224	Resina composta flow, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida, aspecto físico: fluida. Cor A3. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	s e r i n	25	3 9 0 5 1	R\$26,54	R\$ 663,50
225	Ionômero de vidro com compósito para bases cavitárias, fotopolimerizável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	s e r i n	30	4 0 4 5 7	R\$150,43	R\$ 4.512,90
226	Gel enzimático para remoção de cárie tratamento atraumático de cáries que compreende uma atividade enzimática de 3.000 u/mg*, no qual a papaina se encontra bioencapsulada com a exclusiva	B i s n a	20	4 2 9 8 9	R\$185,33	R\$ 3.706,60
227	KIT HIPER MACRO (MARCA D-EXPRESS) composto por um suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca, um modelo hiper gigante da evolução da cárie	K i t	10	3 9 5 8 5	R\$2.198,09	R\$ 21.980,90
228	TEATRO DE FANTOCHES - SAÚDE BUCAL NA SELVA Teatro fantoche portátil contém 6 personagens: Elefante com creme dental, crocodilo com escova dental, sapo, galinha	K i t	10	4 7 6 0 0	R\$1.156,34	R\$ 11.563,40

J

Q

229	TEATRO DE FANTOCHES - FESTA DOS DENTINHOS DA FAZENDA Teatro de fantoches portátil que contém 6 personagens: Fadinha cor de rosa com creme e escova dental, menino com chapéu	K i t	10	4 7 6 0 0	R\$1.156,34	
230	Fibra óptica plástica MMO 1x 0.4 mm; 01 flaconete com 10 fibras ópticas de uso único e descartável entregue na forma não esteril; kit com 01 flaconetes de fibras e um bico para fibras, entregue na forma não	K i t	30	4 3 6 1 9	R\$167,33	R\$ 5.019,90
231	Assento infantil para cadeira odontológica; característica: possui espuma com tratamento anti-ácido, é revestida em material sintético e é adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica. Projetado	U n i d a	5	5 8 9 5 5	R\$615,00	R\$ 3.075,00
232	Jogo de alavanca infantil 3 peças. Em aço inoxidável; parte ativa reta ou em forma triangular; também conhecida como alavanca "Bandeirinha"; versão infantil; garantia: 10 anos. APRESENTAR	k i t	10	4 7 3 0 7 3	R\$127,68	R\$ 1.276,80
233	Espelho de mão infantil. Confeccionado com material de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto; altura: 165mm, Largura: 140mm. APRESENTAR REGISTRO NA	U n i d a	5	4 7 9 9 3	R\$30,53	R\$ 152,65
234	Babador impermeável infantil em PVC pneumático; fechamento em velcro e estampado; tamanho 46x36 cm; pode ser lavado.(menino) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	10	2 7 1 5 9	R\$34,60	R\$ 346,00
235	Babador impermeável infantil em PVC pneumático; fechamento em velcro e estampado; tamanho 46x36 cm; pode ser lavado.(menina) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a	10	2 7 1 5 9	R\$34,60	R\$ 346,00
236	Escova de dentes infantil equivalente ao meu 1º dentinho. Composição: Resina termoplástica, nylon, âncoras metálicas e pigmentos. Cor: Sortido. Indicado para a escovação dos primeiros dentinhos dos bebês, cabeça com cerdas ultra macias e com formato adequado a arcada dos pequenos. O cabo mais alongado para auxiliar aos pais durante a escovação. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	100	3 9 8 8 6 1	R\$9,86	R\$ 986,00

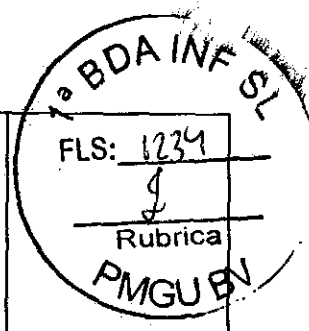


[Handwritten signatures and marks]



2

2



237	Kit odontopediatria 10 peças, sendo: 1 Calçador Ward Infantil + 1 Calçador Hollemback Infantil + 1 Sonda Nº 5 Infantil + 1 Esculpidor 3SS Infantil + 1 Aplicador Dycal Infantil + 1 Esculpidor Discóide Infantil + 1 Espátula de Silicato Infantil + 1 Escavador Nº 5 Infantil + 1 Escavador Nº 6 Infantil + 1 Brunidor Infantil. Autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i u t n i c d o a m d e l s o	20	4 2 5 8 6 6	R\$256,24	R\$ 5.124,80
238	Flúor gel de 1 minuto; fluoreto de sódio 2%; Registro Anvisa 10017710142.	a g e m 2 0 0 m l	100	4 2 8 1 0 4	R\$8,29	R\$ 829,00
239	Evidenciador de Placa. Contém corante ácido vermelho S52 presente em sua formulação e o local corado em vermelho indica a dentina desmineralizada e infectada que deve ser removida (não pigmenta as demais camadas ou a dentina normal). * Registro Anvisa 10298550088; equivalente ou superior a marca Angelus.	E c m o b m a l l a o g m e l m	40	4 2 5 8 5 0	R\$27,59	R\$ 1.103,60
240	Selante Defense Chroma selante de fósforos e fissuras de dentes permanentes jovens. Composição: flúor; pigmento termocromático; maior proteção da área selada, resistente à abrasão; equivalente ou superior a marca Angelus.	a c s g / r i o n l n	30	3 9 0 7 7 7	R\$35,27	R\$ 1.058,10
241	Pasta para polimento a base de óxido de alumínio, polimento de restaurações em resina ou metal, equivalente ou superior ao poligloss	a c s g o e a m r i o n l n	30	3 4 9 3 1 7	R\$57,87	R\$ 1.736,10
242	Bandeja clínica plástica autoclavável cor azul 22 x 12 x 1,5cm	U n i d a	20	4 4 0 1 7	R\$19,43	R\$ 388,60
243	Bandeja clínica plástica autoclavável cor lilás 22 x 12 x 1,5cm	U n i d a	20	4 4 0 1 7	R\$21,04	R\$ 420,80

244	Bandeja clínica plástica autoclavável cor rosa 22 x 12 x 1,5cm	U n i d a	20	4 4 0 1 7	R\$19,77	
245	Espelho bucal + cabo plano n° 5 cor azul autoclavável	U n i d a	20	4 3 7 5 6	R\$12,89	R\$ 257,80
246	Espelho bucal + cabo plano n° 5 cor rosa autoclavável	U n i d a	20	4 3 7 5 6	R\$12,89	R\$ 257,80
247	Espelho bucal + cabo plano n° 5 cor lilás autoclavável	U n i d a	20	4 3 7 5 6	R\$15,07	R\$ 301,40
248	Férceps odontológico infantil, modelo: n° 151; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a	20	4 2 7 5 4	R\$106,88	R\$ 2.137,60
249	Férceps odontológico infantil, modelo: n° 150; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a	20	4 2 7 5 4	R\$105,68	R\$ 2.113,60
250	Férceps odontológico infantil, modelo: n° 5 ; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a	20	4 1 3 5 2	R\$102,59	R\$ 2.051,80
251	Férceps odontológico infantil, modelo: n° 2 ; aço inoxidável ; autoclavável	U n i d a	20	4 1 3 5 3	R\$102,59	R\$ 2.051,80
252	Férceps odontológico infantil, modelo: n° 1 ; aço inoxidável ; autoclavável	U n i d a	20	4 1 3 5 3	R\$105,91	R\$ 2.118,20

1º BDA INF SE
FLS: 1235
R\$ 995,40
Rubrica
PMGUEV

8

Def

100

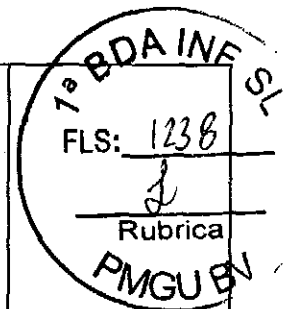
253	Fôrceps odontológico infantil, modelo: nº 27; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a	20	4 3 7 8 3	R\$95,03	1ª BDA II/V FLS: 1236 R\$ 12.900,60 Rubrica PMGU
254	Cimento Cirúrgico Endodôntico Bio-C Sealer 2g - Angelus, Indicação: Indicado para obturação dos canais radiculares. Características: Pronto para uso, não provoca manchamento, Com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca², Alta adesão, Alta ação antibacteriana, Validade: 2 anos, Registro ANVISA: 10349459014. Injetável, Com oxido de Zirconia, Alta biocompatibilidde, Interação com a dentina, Alcalino. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	m o n g o c o s e m e o 2 m 0	30	4 0 4 5 5 5	R\$330,10	R\$ 9.903,00
255	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 25.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o n d a 4 a u n i d e s	60	4 4 9 2 4 8	R\$196,27	R\$ 11.776,20



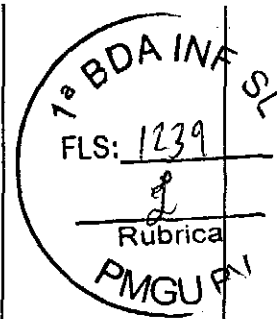

256	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 25.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	60	436293	R\$199,30	1º BDA INA FLS: 1734 Rubrica PMGU R\$ 11.958,00
257	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 30.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	80	449248	R\$199,60	R\$ 15.968,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



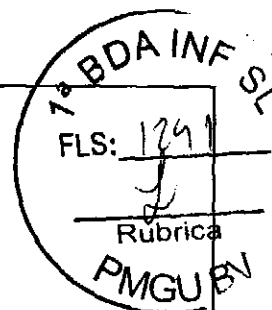
258	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 30.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	50	438293	R\$202,93	R\$ 10.146,50
259	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 35.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	50	449248	R\$199,60	R\$ 9.980,00



260	Lima reciprocante prodesing logic 2: lima reciprocante, numeração: 35.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o m a d a u n i d a d e s	50	4 3 8 2 9 3	R\$206,27	R\$ 10.313,50
261	Lima retratamento prodesing: indicada procedimentos de retratamento endodôntico. Características: Lima Rotatória; Secção Transversal Hélice Tripla; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. Numeração: 30/10 Comprimento: 25 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o m a d a u n i d a d e s	50	4 3 8 2 5 2	R\$161,27	R\$ 8.063,50
262	Lima retratamento prodesing: indicada procedimentos de retratamento endodôntico. Características: Lima Rotatória; Secção Transversal Hélice Tripla (Hélice Dupla #.30/10 Hélice Tripla #.25/08, #.20/06); Comprimento: 21 e 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. Numeração: 25/08 Comprimento: 25 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o m a d a u n i d a d e s	50	4 3 8 2 5 2	R\$175,30	R\$ 8.765,00

BDA INF SL
 FLS: 1240
 Rubrica
 R\$ 8.180,00

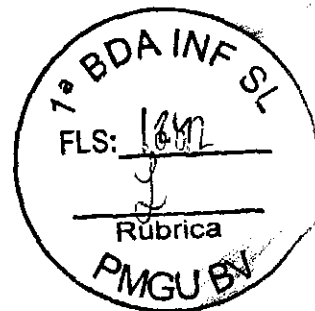
263	Lima retratamento prodesing: indicada procedimentos de retratamento endodôntico. Características: Lima Rotatória; Secção Transversal Hélice dupla; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. Numeração: #. 20/06. Comprimento: 25 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	50	438252	R\$171,60	
264	Cone de Guta Percha: cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Características: Diâmetro da ponta: 25; taper: .05; Caixa com 60 unidades; Numerações: 25.05. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	50	419440	R\$57,90	R\$ 2.895,00
265	Cone de Guta Percha: cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Características: Diâmetro da ponta: 30; taper: .05; Caixa com 60 unidades; Numerações: 30.05. APRESENTAR	unidade	50	419440	R\$57,90	R\$ 2.895,00
266	Cone de Guta Percha: cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Características: Diâmetro da ponta: 35; taper: .05; Caixa com 60 unidades; Numerações: 35.05. APRESENTAR	unidade	50	419440	R\$59,60	R\$ 2.980,00
267	Espelho para fotografia bucal, modelo: Oclusal adulto e infantil; autoclavável; material: espelho metálico para fotografia	Unidade	20	423840	R\$216,47	R\$ 4.329,40
268	Máscara facial petit; aparelho de ancoragem, utilizado para tração da maxila com avanço postero-anterior. características: ponteira de proteção, espuma, corpo metálico regulável, apoio anatômico na testa, regulável e articulado com ganchos para o elastico cervical, haste central, suporte para tracionamento com elásticos, mentoneira regulável. Indicado para adultos e crianças. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	422568	R\$45,00	R\$ 1.350,00



269	Agulha para acupuntura facial 0,18x8mm. Caixas com 100 unidades, dispostas em um blister moderno de PVC rígido com 10 unidades. Estéreis, descartáveis, seguindo os critérios de qualidade mais exigentes. De tamanho menor, ideais para aplicação facial. Similar ou superior à DUX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a U n i d a d e s 1 0 0	20	3 8 8 7 3 9	R\$23,67	R\$ 473,40
270	Mini Incubadora para teste biológico. Destinado a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantém dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico; capacidade para 4 indicadores biológicos simultâneos; compatível com todos os testes biológicos; temperatura de incubação: 57°C; dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm; garantia: 1 ano; bivolt. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	4 3 2 9 1 3	R\$293,00	R\$ 2.930,00
271	Pasta de impressão zinco enólica, destinada à moldagem de bocas edêntulas, composta por uma pasta base e uma pasta catalisadora.	U n i d a d e	10	4 2 8 7 4 0	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Nr 027/2022

Processo administrativo NUP Nr 64307.006662/2022-45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no Decreto 10.520 e Art. 8º, inciso IV do Decreto Nr 3.555/00, resolvo:

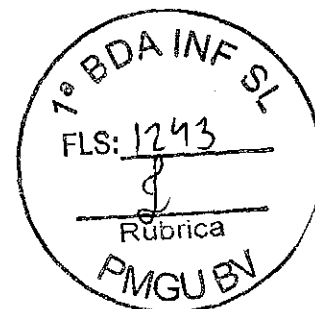
1. **Aprovar** o presente Termo de Referência, cujo objeto é **a futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico**, visando atender a necessidade do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição, acompanhada da respectiva justificativa e, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes à modalidade de licitação eleita. E;
2. **Autorizar** o início dos procedimentos administrativos, para atender as necessidades supracitadas.

Boa Vista, RR, 27 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
OD do Cndo da 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
(Processo Administrativo nº 64307.006662/2022-45)**

Torna-se público que o Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, organização militar vinculada administrativamente ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contrato sediado na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, SMMR, Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.533, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: conforme portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário: 9:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: menor preço.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

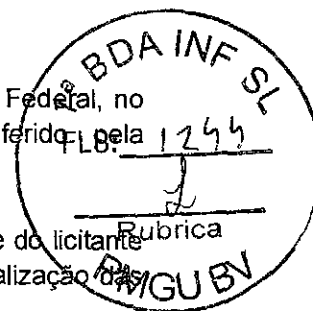
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

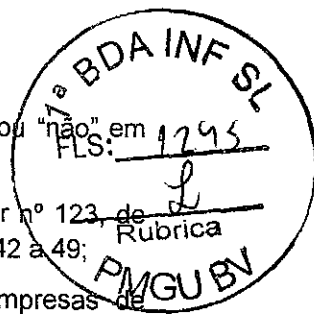
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento). Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

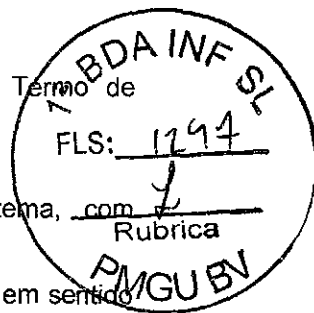
7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

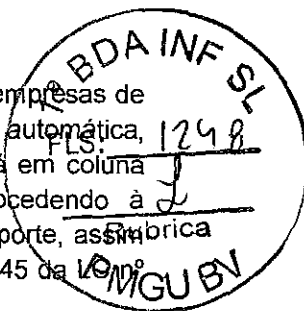
7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadas pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários, a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 18-I, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1405/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

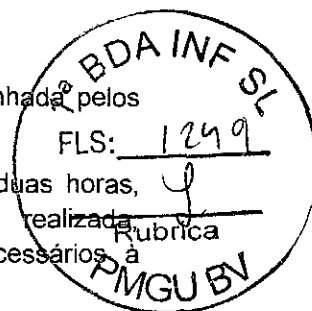
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

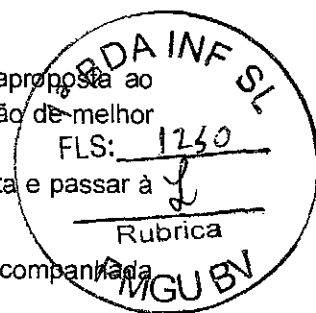
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

e) Licença da Vigilância Sanitária/AFE é a autorização através de um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, o qual atesta que o estabelecimento possui condições operativas, físico estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, em determinado local de uso público ou privado. Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica, ou seja, trata-se de um documento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) após a análise das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos, veículos e equipamentos que mantenham atividades relacionadas à saúde dos cidadãos. Licença da Vigilância Sanitária/AFE <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>.

9.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, ^{linhas de} fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

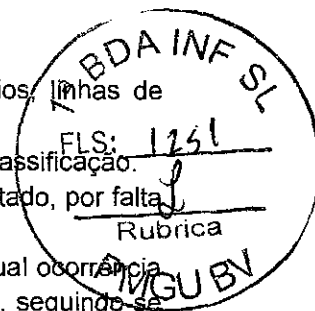
9.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja validade ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

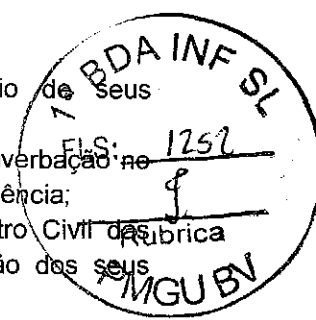


Handwritten signature and initials.

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Handwritten signature and initials.

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento do material de consumo com características, quantidades e prazos similares ao que consta no objeto deste edital.

9.11.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.11.1.4. Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.11.1.5. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente);

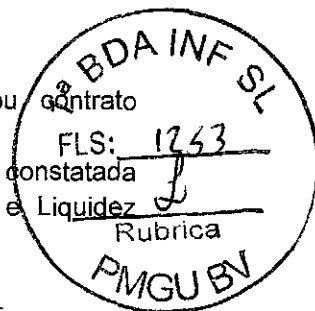
9.11.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempresário individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(is) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

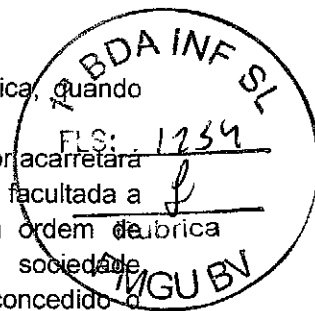
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação da eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

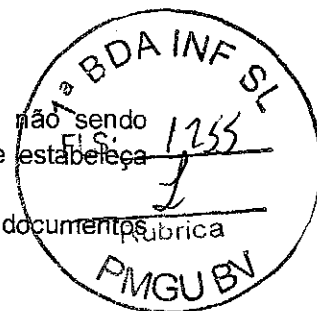
10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta da manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na seleção do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

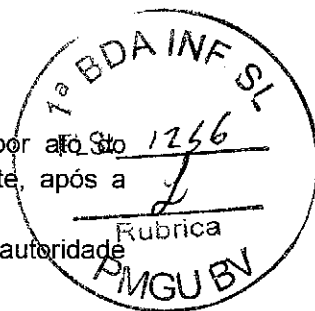
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

15.DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

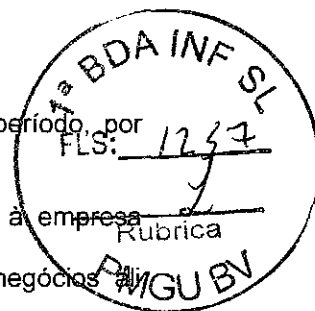
18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA ENTREGA

19.1. Os critérios de recebimento e avaliação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

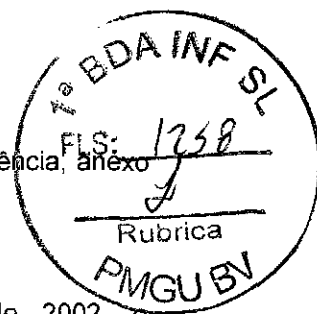
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo ilícito;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento ilícito, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada reverter o constante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação da penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

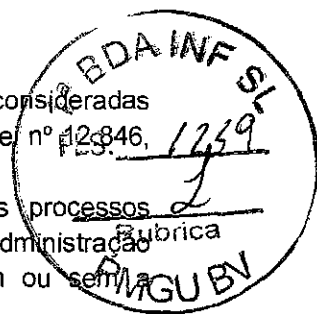
24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcpmgubva@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, Seção de Licitação e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

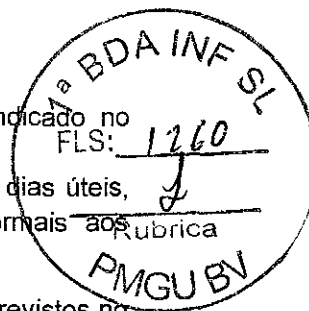
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Forte São Joaquim, nº 210, São Francisco, nos dias úteis, no horário das 7:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



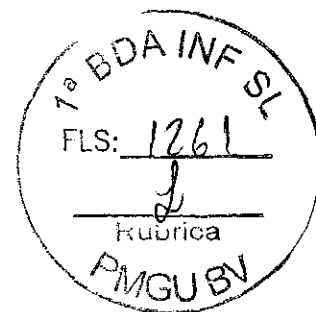
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXOIV- Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.

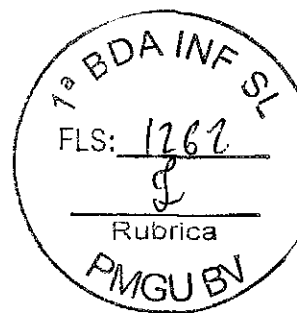


Boa Vista, RR, 27 de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO Nº 27/2022

Processo Administrativo n.º 64307.006662/2022-45

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual de materiais odontológicos, visando atender às necessidades da Odontologia do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo A** deste instrumento.

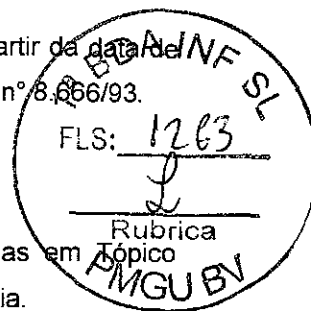
1.2. **COTA RESERVADA: Itens destinados a cota reservada: 236, 237, 238, 272, 273 e 274.** Cota reservada para ME/EPP em 25%, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015).

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8.º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa **única**, no seguinte endereço: **POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA** situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, no horário das **07h00min às 13h00min**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

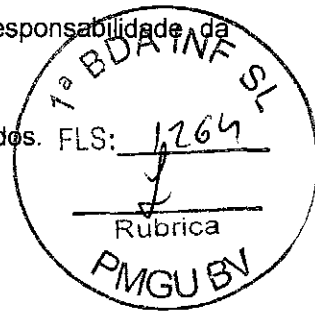
6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens com prazo de validade inferior a 12 meses, não serão recebidos. FLS: 1264



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

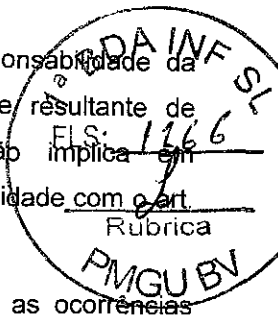
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou

60% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

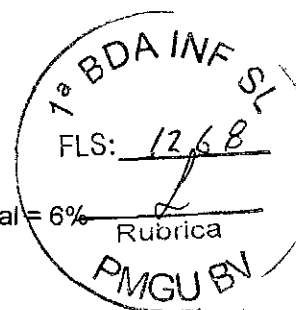
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA – IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

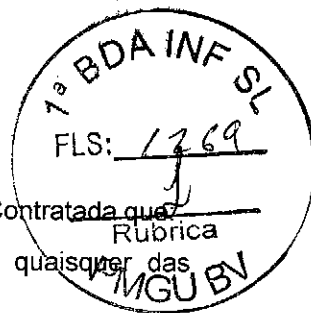
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- Multa:**
 - Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

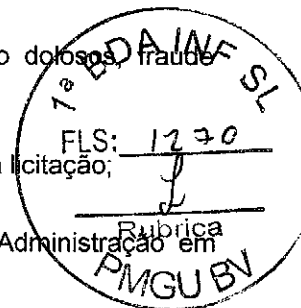
15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

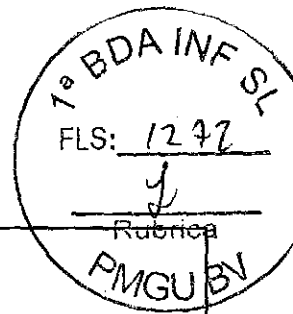
15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

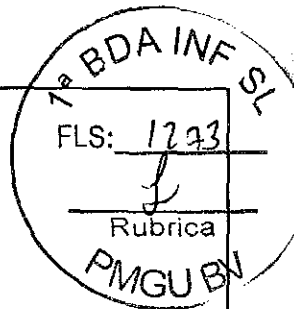
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



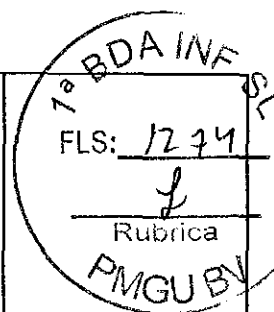
ANEXO A DO TR



O r d e m	Descrição	U n d	Qnt					C A T M A T	Valor Unitário Estimado	Valor Total
			I a B d a I n f S l	7 ° B I S	6 ° B E C	P o l C i v i l R R	T O T A L			
1	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3113. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d	300	100	40	0	440	4 0 3 5 7 9	R\$6,32	R\$ 2.780,80

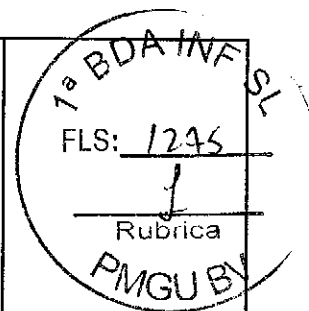


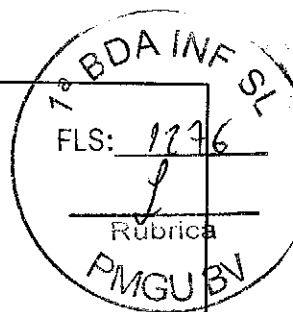
2	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 1,2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	300	100	20	0	420	4 0 3 2 8 9	R\$12,44	R\$ 5.224,80
3	Broca alta rotação, material: aço inoxidável, formato: cônica, característica adicional: multilaminada, numeração 2: 30 lâminas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	300	100	20	0	420	4 3 1 5 5 9	R\$31,73	R\$ 13.326,60
4	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada longa, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana 1: ref. 702. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	150	50	0	0	200	4 0 3 3 0 5	R\$18,73	R\$ 3.746,00



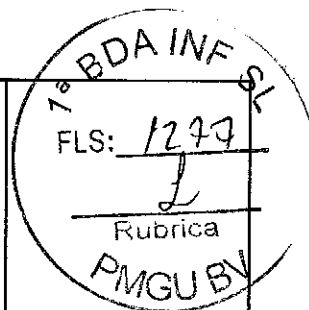
5	Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mcspadding, tamanho: nº 35, tipo uso: autoclavável, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	0	10	0	30	4 1 9 3 8 3	R\$137,29	R\$ 4.118,70
6	Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mcspadding, tamanho: nº 40, tipo uso: autoclavável, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	0	10	0	30	4 1 9 3 8 7	R\$201,39	R\$ 6.041,70

7	Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mcs padden, tamanho: nº 45, tipo uso: autoclavável, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	0	10	0	30	4 1 9 3 8 9	R\$129,80	R\$ 3.894,00
8	Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: mac spaden, tamanho: nº 70, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	0	10	0	30	4 1 8 4 5 8	R\$136,99	R\$ 4.109,70
9	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 8 9 6 3	R\$36,50	R\$ 1.460,00

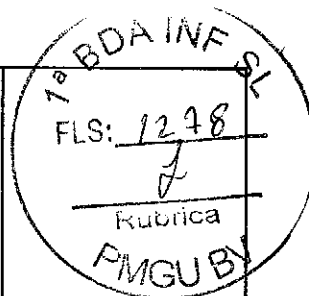




10	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 8 9 6 0	R\$29,63	R\$ 1.185,20
11	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 8 9 6 2	R\$26,10	R\$ 1.044,00
12	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 9 5 3 8	R\$32,77	R\$ 1.310,80



13	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 9 4 4 1	R\$30,84	R\$ 1.233,60
14	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 8 9 6 4	R\$32,49	R\$ 1.299,60
15	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 1 9 4 4 6	R\$31,33	R\$ 1.253,20

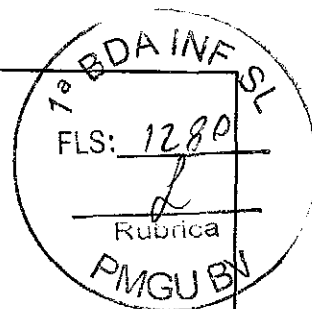


16	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 60, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 8 9 6 5	R\$31,33	R\$ 1.566,50
17	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 70, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 4 4 3	R\$32,62	R\$ 1.631,00
18	Cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 80, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	30	10	0	70	4 1 9 4 4 8	R\$34,75	R\$ 2.432,50

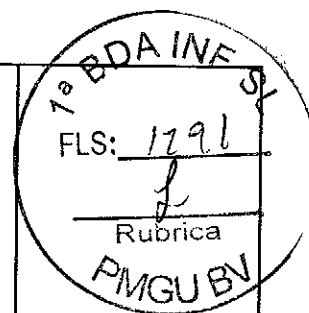


19	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pm(fm), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 0 4 4	R\$31,97	R\$ 1.598,50
20	Cone endodôntico, tipo: principal, material: guta-percha, calibre: específico para técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo c, 60 pontas, equivalente a F1. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 4 4 0	R\$79,60	R\$ 3.980,00
21	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pp(ff), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 1 8 4	R\$33,14	R\$ 1.657,00

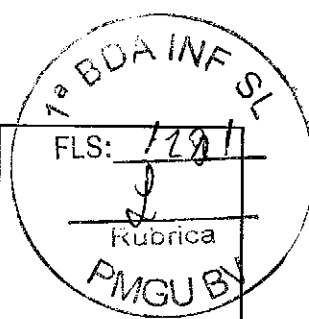
[Handwritten signatures and initials]



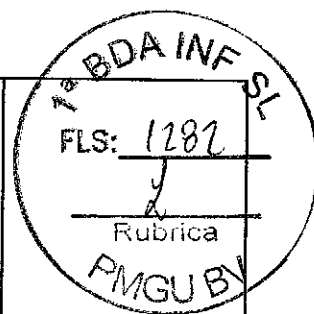
22	Cone endodôntico, tipo: principal, material: guta-percha, calibre: específico para técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo c, 60 pontas, equivalente a F2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 4 3 9	R\$82,89	R\$ 4.144,50
23	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: m, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 0 1 3	R\$34,07	R\$ 1.703,50
24	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 3 8 2 7 7	R\$34,07	R\$ 1.703,50



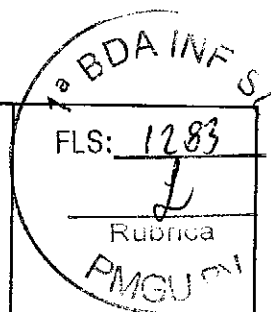
25	Cone endodôntico, tipo: principal, material: guta-percha, calibre: específico para, técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo c, 60 pontas, equivalente a F3. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	10	0	50	4 1 9 4 3 9	R\$82,92	R\$ 4.146,00
26	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: xp (xf), comprimento: 28 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	10	0	40	4 2 3 6 2 1	R\$31,84	R\$ 1.273,60
27	Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 20. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	0	0	30	4 1 8 7 7 7	R\$36,99	R\$ 1.109,70



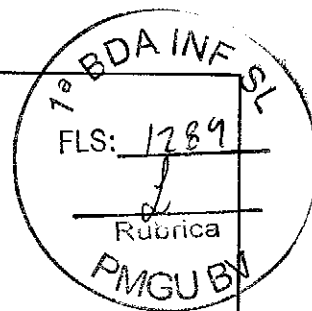
28	Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 35. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	10	0	0	40	4 1 8 7 8 0	R\$39,33	R\$ 1.573,20
29	Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: nº 40. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	20	0	0	50	4 1 8 7 8 1	R\$40,79	R\$ 2.039,50
30	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	90	20	0	0	110	4 3 8 1 9 9	R\$74,61	R\$ 8.207,10



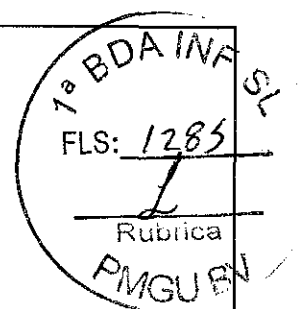
31	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	20	0	0	120	4 3 7 8 4 7	R\$41,70	R\$ 5.004,00
32	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 3 8 1 6 3	R\$356,00	R\$ 35.600,00
33	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: Sortido, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 3 0 8 8 5	R\$32,84	R\$ 3.284,00



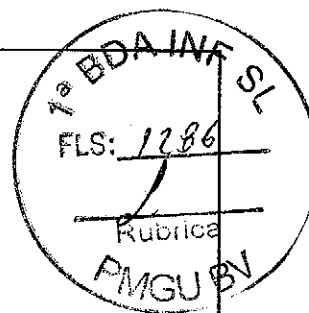
34	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 3 8 1 9 8	R\$52,19	R\$ 5.219,00
35	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 1 9 4 7 4	R\$56,14	R\$ 5.614,00
36	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	0	10	0	110	4 3 0 4 2 8	R\$67,50	R\$ 7.425,00
37	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	6 C , a 0 i 0 x a U N	100	0	10	0	110	4 3 0 8 9 5	R\$38,51	R\$ 4.236,10



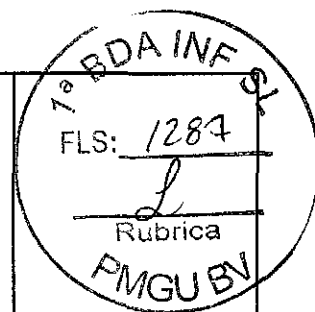
38	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 3 0 8 9 3	RS\$31,75	R\$ 3.175,00
39	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 3 0 8 8 6	RS\$33,86	R\$ 3.386,00



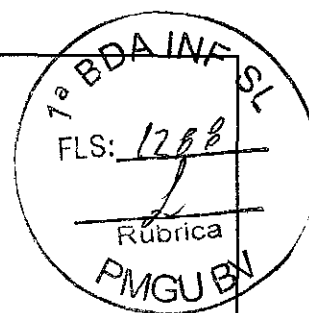
40	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	10	0	110	4 1 9 4 7 2	R\$44,40	R\$ 4.884,00
41	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1º série, 15-40, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 3 8 1 6 6	R\$64,73	R\$ 6.473,00



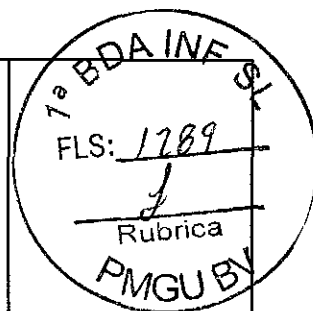
42	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	0	0	0	100	4 1 9 4 7 6	R\$50,07	R\$ 5.006,67
43	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	101	1	1	1	104	4 1 9 4 7 76	R\$51,07	R\$ 5.310,93



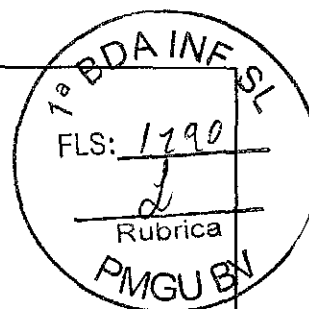
44	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 35, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	20	0	0	120	4 1 8 5 5 9	R\$48,88	R\$ 5.865,60
45	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 40, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	20	0	0	120	4 3 0 8 9 8	R\$29,81	R\$ 3.577,20



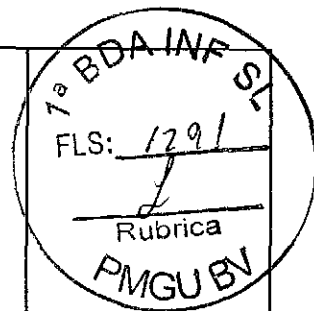
46	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 70, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 U N	100	20	0	0	120	4 3 8 2 0 4	R\$51,58	R\$ 6.189,60
47	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 55, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 , 0 0 U N	100	20	0	0	120	4 3 8 2 7 3	R\$36,26	R\$ 4.351,20



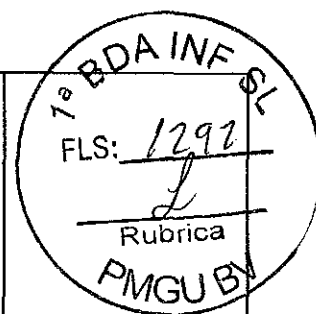
48	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 80, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 , 0 0 U N	100	20	0	0	120	4 3 8 1 7 3	R\$54,07	R\$ 6.488,40
49	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 80, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 , 0 0 U N	100	20	0	0	120	4 3 8 2 0 5	R\$61,10	R\$ 7.332,00



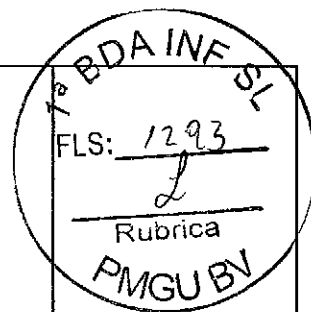
50	Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 31 mm, aplicação: para motor rotatório (x smart plus), tamanho/apresentação: conjunto com 6 unidades (sx, roxa, branca, amarela F1, vermelha F2, azul F3). Similar ou superior a Protaper Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	100	10	0	0	110	4 3 4 9 7 2	R\$268,78	R\$ 29.565,80
----	---	---------------------------------	-----	----	---	---	-----	----------------------------	-----------	---------------



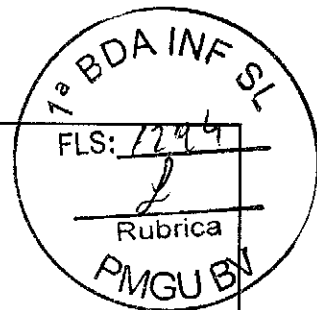
51	Hidróxido de cálcio, auto-endurecível e rígida, resistente à dissolução por ácido fosfórico, para capeamento pulpar e forramento protetor, propriedade de não inibir a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis, com coloração semelhante à dentina, impedindo sua influência na coloração final das restaurações de resinas compósitas. Hydro C também foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Composto por 01 bisnaga de pasta catalisadora, 01 bisnaga de pasta base e 01 bloco de mistura. Similar ou superior ao HYDRO C - DENTSPLY. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	220	50	8	0	278	4 0 4 5 6 3	R\$41,23	R\$ 11.461,94
52	Óleo vegetal, tipo: laranja doce, origem: de citrus sinesis var. dulcis, concentração: puro, tipo uso: dissolução de gutapercha. Similar ou superior ao CITROL - BIODINÂMICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	F r a s c o 1 0 , 0 0 M L	50	50	10	0	110	4 3 3 0 9 5	R\$31,56	R\$ 3.471,60



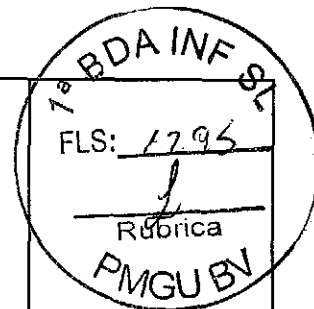
53	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: Sortido, componentes: c, cursor. Similar ou superior a Mailleffer. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 6 , 0 0 U N	240 ✓	20 ✓	0	0	260 ✓	4 3 8 2 7 5	R\$74,45	R\$ 19.357,00
54	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha. Indicado para moldagem de oclusão inicial ou registro de mordida. Similar ou superior a LYSANDA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 2 0 , 0 0 U N	100 ✓	20	0	0	120	4 0 6 7 9 1	R\$28,27	R\$ 3.392,40
55	Cera odontológica, tipo: utilidade, apresentação: caixa 5 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a U N 1 5 , 0 0	50	20	0	0	70 ✓	4 0 6 7 8 5	R\$30,63 ✓	R\$ 2.144,10



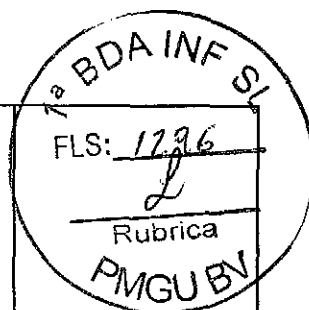
56	Escala cores, referência: stg, apresentação: conjunto completo, componentes: 10 escalas de gengiva, 1 matriz metálica e estojo. Similar ou Superior à marca VITA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	8	0	0	28	4 1 7 5 9 5	R\$199,66	R\$ 5.590,48
57	Escala cores, referência: vita clássica, aplicação: confecção de próteses em metal-cerâmica. Similar ou Superior à marca VITA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	0	0	0	20	3 8 5 4 0 8	R\$1.515,35	R\$ 30.307,00
58	Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material : pêlo animal, modelo: centro de metal, diâmetro: cerca de 22 mm	U n i d a d e	50	30	0	0	80	4 3 8 3 0 6	R\$25,57	R\$ 2.045,60



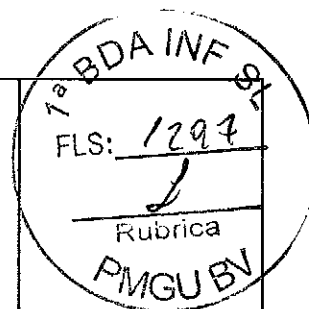
59	Disco - uso odontologia, tipo: p, polimento, material: feltro, diâmetro: cerca de 8 mm, tipo do encaixe: encaixe p, mandril c, parafuso, tipo uso: descartável.	U n i d a d e	40	30	0	0	70	4 3 8 1 2 8	R\$52,34	R\$ 3.663,80
60	Moldeira odontológica, material: plástico, tipo: p, moldagem, modelo: dentados total, tamanho: nº 7, aplicação: superior e inferior, adulto, características adicionais: perfurada, tipo uso: autoclavável	U n i d a d e	30	30	6	0	66	4 2 8 7 5 3	R\$10,97	R\$ 724,02
61	Pino - uso odontológico, material: metálico, tipo: intra-radicular, aplicação: confecção coroas provisórias, diâmetro: 0,5 mm, comprimento: 0,9 cm, composição básica: cobre, alumínio, magnésio, ferro, chumbo, cadmio,	C a r t e l a 3 0 U N	100	20	0	0	120	2 6 7 0 0 2	R\$74,83	R\$ 8.979,60



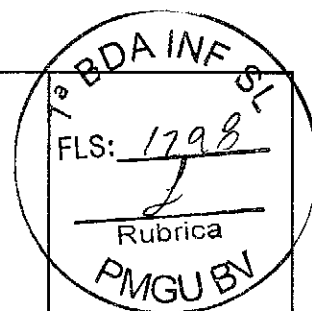
62	Pino - uso odontológico, material: metálico, tipo: intra-radicular, aplicação: confecção coroas provisórias, diâmetro: 1,5 mm, comprimento: 1,3 cm, composição básica: cobre, alumínio, magnésio, ferro, chumbo, cadmio,	C a i x a 1 0 U N	100	20	0	0	120	2 6 7 0 0 5	R\$51,50	R\$ 6.180,00
63	Ponta montada, material: borracha diamantada, exacerapol, cor: variadas, aplicação: acabamento cerâmica, polimento em porcelana, características adicionais: fornecimento em kit com cores variadas	C a i x a 2 0 , 0 0 U N	115	30	0	0	145	2 5 5 7 1 8	R\$71,23	R\$ 10.328,35
64	Saca-prótese uso odontológico, material: aço inoxidável, componentes adicionais: 5 pontas	U n i d a d e	20	0	0	0	20	4 2 7 7 1 8	R\$137,16	R\$ 2.743,20



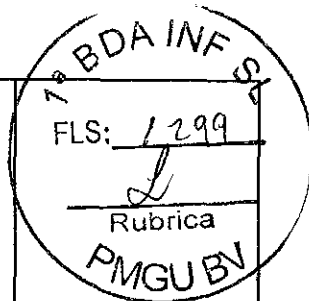
65	Disco - uso odontologia, tipo: p, corte, material: aço inoxidável diamantado, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 22 mm, apresentação: com mandril	U n i d a d e	40	14	30	0	84	4 3 8 1 4 7	R\$44,31	R\$ 3.722,04
66	Disco - uso odontologia, tipo: p, corte, material: aço inoxidável diamantado, tipo face: duplface, diâmetro: cerca de 22 mm, apresentação: com mandril	U n i d a d e	40	14	30	0	84	4 3 8 1 4 8	R\$58,00	R\$ 4.872,00
67	Conjunto uso odontológico, tipo: pincéis intercambiáveis, uso: p, aplicação e escultura de resina composta, material: silicone e policarbonato, componentes 2: cabos, mínimo de 8 pontas	U n i d a d e	100	50	10	0	160	4 3 8 7 1 3	R\$191,40	R\$ 30.624,00



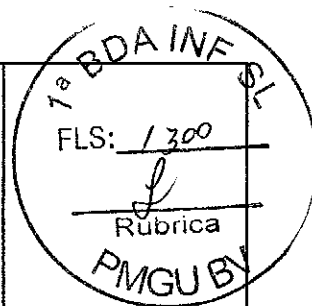
68	Aplicador odontológico, tipo uso: tipo seringa, aplicação: injetor, material: plástico, características adicionais: para silicone e elastômero, componentes: 2 bicos, escova de limpeza, tipo uso : autoclavável	U n i d a d e	8	8	10	0	26	4 4 2 4 7 4	R\$32,82	R\$ 853,32
69	Fio de sutura, material: poliglactina trançado, tipo fio: 4-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,95 cm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	153	150	50	0	353	2 8 1 6 6 7 4 8 7 5 3 3	R\$433,19	R\$ 152.916,07



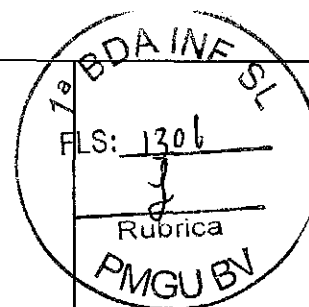
70	Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: tubetes 1,8 ml - injetável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a t u b e n t e s c a c o a m	300	100	30	0	430	2 6 9 8 9 5	R\$82,23	R\$ 35.358,90
71	Sugador, material: pvc, polipropileno, tipo: endodôntico, características adicionais: c, 3 agulhas plásticas, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	U n i d a d e	900	0	15	0	915	4 0 6 2 9 5	R\$30,16	R\$ 27.596,40
72	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm	1 0 C 0 a , i 0 x 0 a U N	240	30	15	0	285	4 2 0 6 1 1	R\$282,13	R\$ 80.407,05



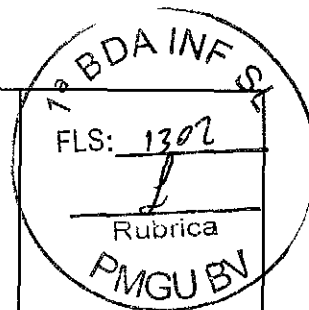
73	Bicarbonato de sódio em pó, com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125µm). Indicado na profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Apresentação: caixa contendo 15 sachês. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C X C / 1 5 S A C H Ê S	200	90	0	0	290	2 7 1 0 5 2	R\$68,41	R\$ 19.838,90
74	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: P, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	500	10	0	1010	3 7 5 7 1 2	R\$68,66	R\$ 69.346,60



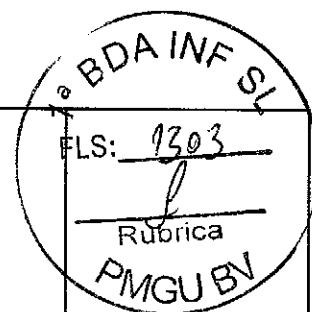
75	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: M, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	125	500	0	500	1125	3 7 5 7 1 1	R\$81,03	R\$ 91.158,75
76	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: PP, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	500	0	0	1000	3 7 5 7 1 1	R\$65,36	R\$ 65.360,00



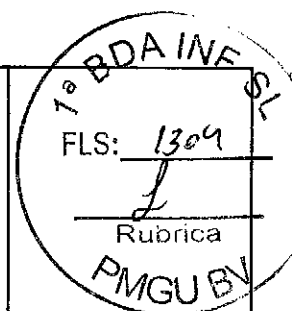
77	Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c, bainha, isenta de látex natural, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a r	500	300	0	500	1300	2 8 2 0 4 4	R\$2,83	R\$ 3.679,00
78	Filme impressora, formato: 28 x 35 cm, aplicação: impressora agfa dry, características adicionais: filme dry dt- 2b	1 0 0 0 0 0	70	0	0	0	70	3 9 1 3 2 6	R\$511,67	R\$ 35.816,90
79	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	F r a s c o 1 0 0 L	100	100	0	0	200	2 6 9 8 8 3	R\$53,57	R\$ 10.714,00



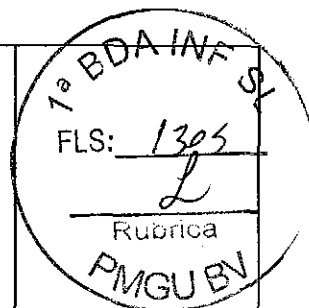
80	Implante odontológico, material: titânio, formato: autoperfurante, diâmetro: diâmetro 1,5 mm, comprimento: comprimento 6 mm, indicação: miniparafuso p, ancoragem ortodôntica, altura transmucosa: altura transmucosa 2,0 mm, tipo uso : estéril. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	15	0	0	0	15	4 5 5 5 5 8	R\$59,47	R\$ 892,05
81	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: fechada, comprimento: cerca de 9 mm, característica adicional: com encaixe nas extremidades, diâmetro do encaixe: 1,60 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	15	0	0	0	15	4 3 1 8 5 8	R\$27,35	R\$ 410,25



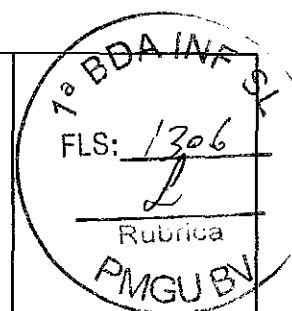
82	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: torque individual, modelo: macho, 401M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	0	0	0	10	4 3 0 6 6 5	R\$103,37	R\$ 1.033,70
83	Porta-agulha instrumental, modelo: crile wood, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	20	0	0	60	4 7 1 2 1 7	R\$81,71	R\$ 4.902,60
84	Conjunto uso odontológico, tipo: ortodôntico, p, miniparafuso, componentes 1: chave mão, hexagonal haste curta, longa e digital, componente adicional: ponta lança, característica adicional:	U n i d a d e	10	0	0	0	10	4 5 6 4 2 3	R\$450,00	RS 4.500,00



85	Resina composta flow, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida, aspecto físico: fluida. Cor A2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	S e r i n g a 2 G	30	30	0	0	60	3 9 0 5 0 5	R\$31,99	R\$ 1.919,40
86	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, modelo: cruzado (criss cross), dimensões canal fio: 0,55 x 0,71 mm, aplicação: colagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	0	0	0	10	2 4 8 0 6 9	R\$18,50	R\$ 185,00
87	Gancho ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: para arco, características adicionais: tipo ponta bola universal, tipo encaixe para fio: slot 0,022". APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	0	0	30	4 3 1 7 6 8	R\$12,50	R\$ 375,00



88	Bráquete, material: aço inoxidável, tipo: prescrição roth padrão, apresentação : boca completa, ângulo do canino: ângulo canino 9°, tipo encaixe para fio: slot 0,022" x 0,030", característica adicional: ganchos nos caninos e prémolares. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	0	0	0	10	4 3 1 4 0 2	R\$2.720,00	R\$ 27.200,00
89	Acessório ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: botão lingual, tipo fixação: para colagem, tipo superfície: plano. APRESENTAR	U n i d a d	40	0	0	0	40	4 3 0 7 6 3	R\$10,50	R\$ 420,00
90	Acessório ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: botão lingual, tipo fixação: para soldagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	0	0	0	40	4 3 0 7 6 2	R\$7,50	R\$ 300,00

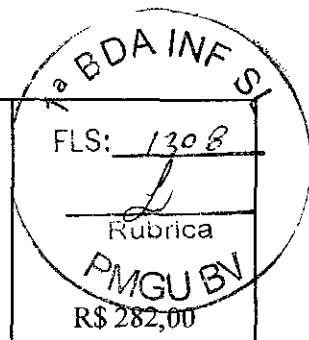


91	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: redondo, arcada: inferior 0,14. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 3	R\$8,45	R\$ 253,50
92	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: redondo, arcada: superior 0,14. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 U N 0 0	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 3	R\$8,28	R\$ 248,40
93	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: superior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 2	R\$9,40	R\$ 282,00
94	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: superior 018x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 2	R\$9,40	R\$ 282,00

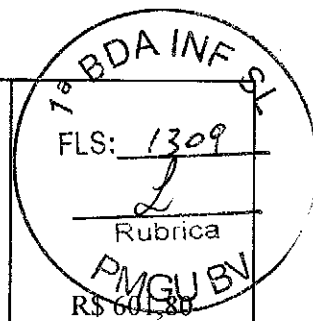
BB

7^o BDA INF SL
 FLS: 1307
 Rubrica
 PMGUBV
 R\$ 282,00

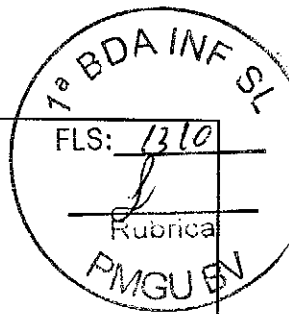
95	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: superior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 2	R\$9,40	R\$ 282,00
96	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N 1 0 , 0 0	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 2	R\$9,40	R\$ 282,00
97	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e u n 1 0	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$9,40	R\$ 282,00
98	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: superior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$20,67	R\$ 620,10



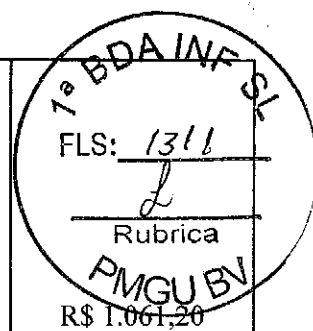
99	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N 1 0 0	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 3	R\$9,40	R\$ 282,00
100	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: superior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$20,06	R\$ 601,80
101	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: superior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$19,16	R\$ 574,80
102	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$20,06	R\$ 601,80



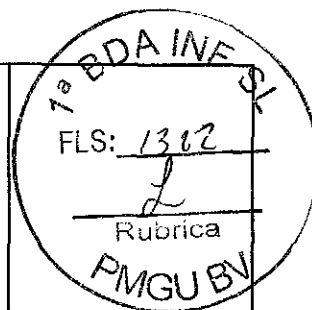
103	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 018x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$20,06	
104	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, tamanho arcada: superior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$9,40	R\$ 282,00
105	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 018x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 2	R\$9,40	R\$ 282,00
106	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, tamanho arcada: inferior 019x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 9	R\$20,06	R\$ 601,80



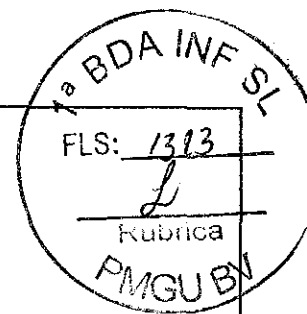
107	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, arcada: inferior 016x022. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 3	R\$20,06	R\$ 601,80
108	Arco ortodôntico intraoral, material: cromo , níquel, formato: retangular, arcada: inferior 017x025. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 3 3 4 2	R\$9,40	R\$ 282,00
109	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: redondo, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 14 n. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 3	R\$26,10	R\$ 1.044,00



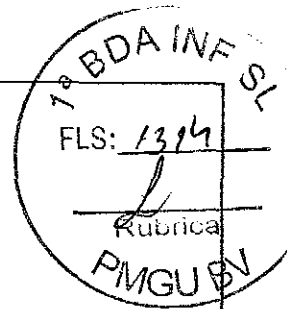
110	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: redondo, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 16 n. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 3	R\$26,53	R\$ 1.061,20
111	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: redondo, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 20 n . APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 3	R\$26,10	R\$ 1.044,00
112	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 16x22. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N 1 0 6 0	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 3	R\$27,40	R\$ 1.096,00



113	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: inferior 17x25. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 8	R\$27,40	R\$ 1.096,00
114	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: inferior 16x22. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 8	R\$27,40	R\$ 1.096,00
115	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: inferior 18x25. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 8	R\$25,00	R\$ 1.000,00

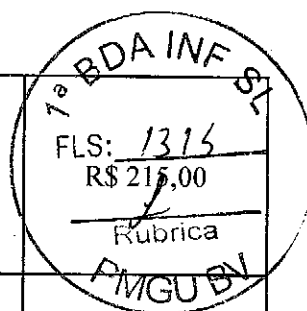


116	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 16x22. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 7	R\$27,40	R\$ 1.096,00
117	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 17x25. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 7	R\$27,40	R\$ 1.096,00
118	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio, formato: retangular, característica adicional: curva spee reversa, arcada: superior 18x25. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 6 7	R\$27,40	R\$ 1.096,00
119	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 35 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N 1 0	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,38	R\$ 375,20



120	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 35 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e l o U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,38	R\$ 375,20
121	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável c, ponta de widea, tipo: wiengart, especificação: 120. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	8	0	0	0	8	4 3 0 6 4 4	R\$239,97	R\$ 1.919,76
122	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 18x25 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e l o U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$39,37	R\$ 1.574,80
123	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 18x25	U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$39,37	R\$ 1.574,80

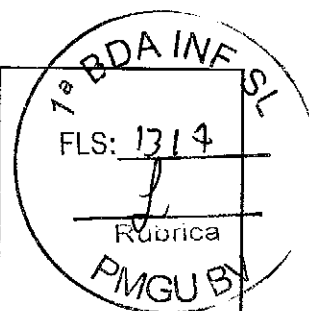
124	Chave sextavada, material: aço inoxidável, uso: porca do gurin, aplicação: ortodontia.	U n i d a	10	0	0	0	10	2 8 4 1 4	R\$21,50	
125	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel, titânio, cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 19x25 P. APRESENTAR REGISTRO NA	P 0 a , c 0 o 0 t e U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$20,20	R\$ 808,00
126	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel, titânio, cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 16x22 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$27,97	R\$ 1.118,80
127	Distalizador molar oclusal e cervical, material: aço inoxidável, compressão mola: 5 mm, carga: 100 g, diâmetro fio: 0,90 mm, diâmetro tubo: 0,45 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b a U n i d a g c m d e s o m 2	70	0	0	0	70	2 2 0 2 9 8	R\$36,00	R\$ 2.520,00



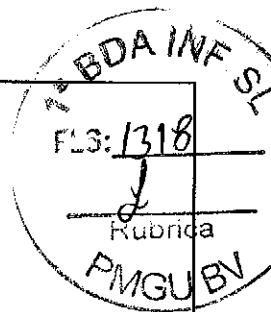
[Handwritten signature]

128	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: inferior, tamanho arcada: padrão 17x25 P. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$37,00	R\$ 1.480,00
129	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 19x25 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$27,63	R\$ 1.105,20

[Handwritten signature]



130	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 16x22 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	R\$27,63	R\$ 1.105,20
131	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: extraoral, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: anel, tipo força: força leve. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 6 0	R\$6,80	R\$ 272,00
132	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: extraoral, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 0 0 P a c o t e U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 6 1	R\$7,90	R\$ 316,00



133	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: extraoral, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: anel, tipo força: força pesada. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 6 2	R\$8,90	R\$ 356,00
134	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1,8 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 5 5	R\$6,80	R\$ 272,00
135	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 3,16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 4 6	R\$7,43	R\$ 297,20

1ª BDA INE S

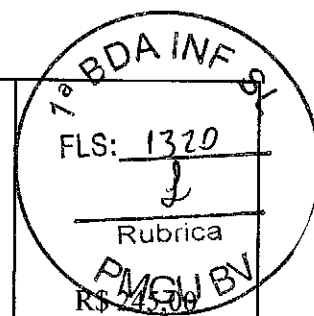
FLS: 1319

Rubrica

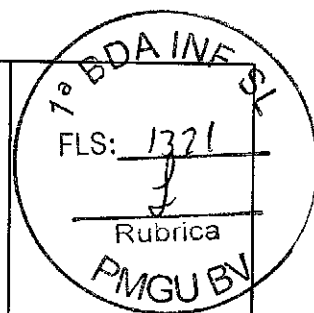
PMGUBV

136	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 1,4 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 5 2	R\$8,91	R\$ 356,40
137	Elástico ortodôntico, material: látex natural, tipo: intraoral, diâmetro: 5,16 pol, características adicionais: anel, tipo força: força média. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 5 8	R\$11,01	R\$ 440,40
138	Elástico ortodôntico, material: elastômero, tipo: p, ligadura cores sortidas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 1 9 4 4	R\$6,20	R\$ 248,00

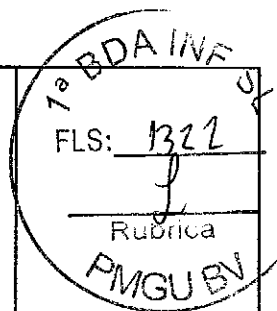
[Handwritten signature]



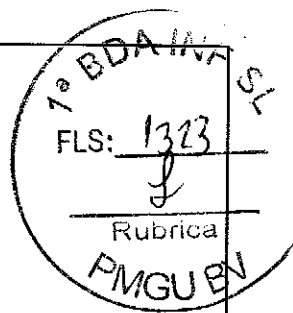
139	Mola ortodôntica, material: níquel titânio, tipo: aberta e fechada, comprimento: cerca de 180 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	7	0	0	0	7	4 3 1 8 4 2	R\$35,00	
140	Moldeira odontológica, material: alumínio, tipo: p, moldagem, modelo: dentados total, tamanho: nº 3, aplicação: superior, adulto, características adicionais: perfurada. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C o n j u n t o	67	0	20	0	87	4 2 7 6 8 7	R\$17,67	R\$ 1.537,29
141	Embalagem ortodontia, tipo: saco plástico com fecho hermético p, elástico, característica adicional: c, orientações de uso impressas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	25	0	0	0	25	4 2 2 7 8 5	R\$16,43	R\$ 410,75



142	Arco ortodôntico intraoral, material: níquel , titânio , cobre, formato: retangular, característica adicional: termo ativado, arcada: superior, tamanho arcada: padrão 17x25 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 3 3 9 7	RS35,76	RS\$ 1.430,40
143	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: duplo com gancho, comprimento: 3,50 mm, modelo: conversível, aplicação: colagem em dentes molares inferiores direitos, características adicionais: prescrição roth. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	60	0	0	0	60	4 1 9 2 2 4	RS\$28,50	RS\$ 1.710,00



144	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: prescrição roth, comprimento: 3,50 mm, modelo: triplo, aplicação: colagem, características adicionais: com gancho, indicação: 1º molar superior lado direito e esquerdo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Embalagem 10 UN	30	0	0	0	30	432342	R\$29,50	R\$ 885,00
145	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: duplo com gancho para placa lábio ativa, modelo: prescrição roth, aplicação: soldagem em dentes molares inferiores esquerdos, características adicionais: 1º molar lado direito e esquerdo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Embalagem 100 UN	60	0	0	0	60	391860	R\$28,00	R\$ 1.680,00



146	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: triplo com gancho, modelo: prescrição roth, aplicação: soldagem em dentes molares superiores esquerdos, características adicionais: 1º molar lado direito e esquerdo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b a i a g e m 1 0 U N	30	0	0	0	30	3 9 1 8 6 2	R\$30,43	R\$ 912,90
147	Elástico ortodôntico, material: elastômero, tipo: rotator. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 0 U N	20	0	0	0	20	4 3 1 9 6 4	R\$8,60	R\$ 172,00
148	Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: formato C para fotografia, esterilidade: esterilização química, tamanho: adulto. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b a l a n i d a g e m c s / 2	20	0	20	0	40	4 1 7 6 1 6	R\$27,71	R\$ 1.108,40

[Handwritten signature]

1º BDA INF
 FLS: 1329
 Rubrica
 PMGU BR

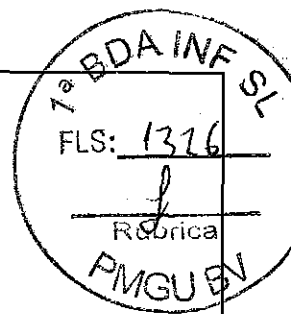
149	Afastador odontológico, material: plástico, tipo: labial lateral, modelo: expandex, esterilidade: esterilização química, tamanho: adulto. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	0	0	30	4 1 7 6 1 6	R\$ 11,14	R\$ 334,20
150	Fio ortodôntico, material: cromo níquel, tipo: amarrilho, formato: redondo, diâmetro: 0,08 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	45	0	0	0	45	2 8 9 2 1 8	R\$15,70	R\$ 706,50
151	Fio ortodôntico, material: cromo níquel, tipo: amarrilho, formato: redondo, diâmetro: 0,12 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	25	0	0	0	25	2 8 9 2 1 7	R\$13,52	R\$ 338,00
152	Fio ortodôntico, material: cromo níquel, tipo: amarrilho, formato: redondo, diâmetro: 0,10 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	35	0	0	0	35	2 8 9 2 1 6	R\$14,93	R\$ 522,55

[Handwritten signature]

1ª BDA
 FLS: 1325
 Rubrica
 PMGUB

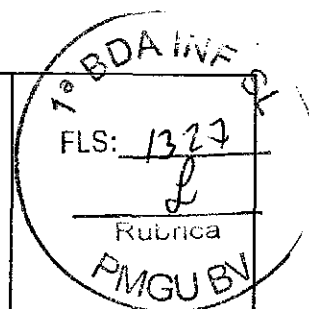
153	Tubo ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: sem gancho, comprimento: 3,50 mm, modelo: lingual, dimensões canal fio: 2 x 0,90 mm, aplicação: soldagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	0	0	30	3 4 3 8 9 1	R\$17,19	R\$ 515,70
154	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço carbono, formato: esférica, pêra, chama, tipo corte: multilaminada, tipo haste: haste regular, apresentação: conjunto c, 6 un. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i u t n i c d o a m d e o s 6	350	50	0	0	400	4 2 8 2 0 8	R\$91,13	R\$ 36.452,00
155	Elástico ortodôntico, material: elastômero, tipo: separador, diâmetro: 3,16 pol. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 0 0 U N	30	0	0	0	30	4 3 1 9 6 3	R\$9,07	R\$ 272,10

de



156	Tubo ortodôntico, material: plástico, tipo: proteção, diâmetro tubo: 0,75 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Embalagem UN 10	25	0	0	0	25	427328	R\$9,30	R\$ 232,50
157	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 35,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Pacote UN 10	70	0	0	0	70	432579	R\$9,26	R\$ 648,20
158	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 36 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Pacote UN 10	70	0	0	0	70	432579	R\$9,38	R\$ 656,60

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



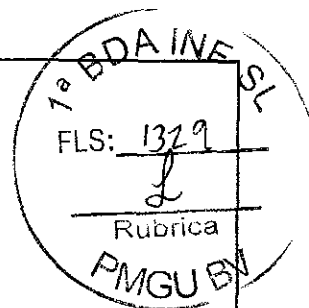
159	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 37 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	RS\$9,38	RS\$ 656,60
160	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 37,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	RS\$9,38	RS\$ 656,60
161	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 38 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	RS\$9,38	RS\$ 656,60
162	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 38,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N 1 0	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	RS\$9,38	RS\$ 656,60

[Handwritten signature]

1º BDA INF SL
 FLS: 1328
 Rubrica
 PMGUBV
 R\$ 656,60

163	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 39 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e U N 1 0 0 0	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	R\$9,38	
164	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 39,5mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1 P 0 a 0 c 0 o 0 t U N	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	R\$9,38	R\$ 656,60
165	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar superior 40 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	70	0	0	0	70	4 3 2 5 7 9	R\$9,38	R\$ 656,60

[Handwritten signature]



166	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	50	30	0	0	80	4 2 5 2 3 1	R\$15,89	R\$ 1.271,20
167	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 35,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e l o U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,51	R\$ 380,40
168	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 36 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e l o U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,44	R\$ 377,60
169	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 37 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	l P o a c o o t e U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,53	R\$ 381,20

1º BDA INF 2º
 FLS: 1330
 Rubrica
 PMGUBV
 R\$ 377,60

170	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 37,5 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,44	R\$ 377,60
171	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 38 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,44	R\$ 377,60
172	Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minessota. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	0	0	30	3 1 4 5 2 4	R\$37,94	R\$ 1.138,20
173	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 38,5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,44	R\$ 377,60

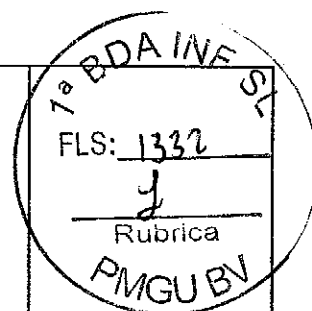
[Handwritten signature]

1ª BDA INF
 FLS: 1331
 2
 Rubrica
 PMGU BV

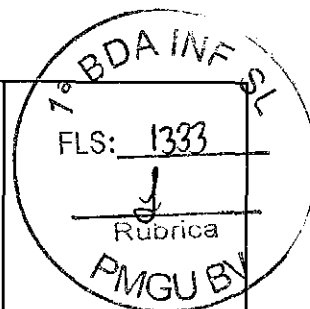
174	Afastador cirúrgico manual, modelo: mead, formato ponta: pontas duplas, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	22	0	0	0	22	4 7 4 0 2 2	R\$30,48	R\$ 670,56
175	Descolador cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: tipo buser. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	20	20	0	60	4 3 2 6 5 3	R\$98,86	R\$ 5.931,60
176	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: molt. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	20	20	0	0	40	4 1 3 4 4 9	R\$103,33	R\$ 4.133,20

[Handwritten signature]

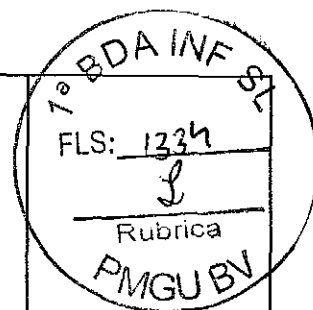
177	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável, aplicação: micro, características adicionais: com anel de regulagem. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	15	0	0	0	15	426505	R\$55,38	R\$ 830,70
178	Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: papelão, características adicionais: para 2 películas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Eliminação de resíduos	1000	100	0	0	1100	420216	R\$15,16	R\$ 16.676,00
179	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 39. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Pacote UN	40	0	0	0	40	432579	R\$9,11	R\$ 364,40



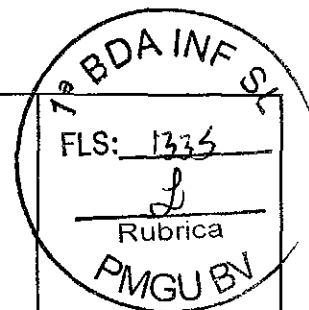
180	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 39,5. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,44	R\$ 377,60
181	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar inferior 40. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	P a c o t e 1 0 U N	40	0	0	0	40	4 3 2 5 7 9	R\$9,44	R\$ 377,60



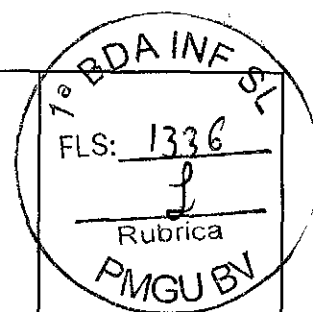
Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



182	Resina acrílica uso odontológico, tipo: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, componente adicional: c, acessórios, cor: vermelha, apresentação: conjunto completo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K I T	90	14	0	0	104	4 2 7 9 1 8	R\$307,41	R\$ 31.970,64
183	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70	0	0	0	70	4 0 4 5 4 5	R\$154,37	R\$ 10.805,90

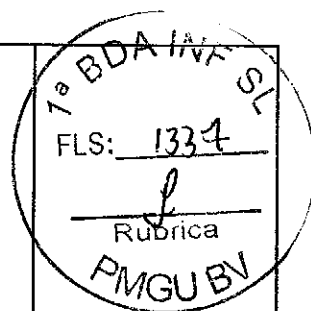


184	Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, Kit com 1 pote (262ml) de base + 1 pote (262ml) de catalisador + duas colheres dosadoras + um cartucho com 50ml + 6 pontas misturadoras + 6 pontas intraorais. tipo: denso + fluido + catalisador, apresentação : conjunto completo COM DISPENSADOR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i t	80	7	10	0	97	4 2 8 7 2 4	R\$599,00	R\$ 58.103,00
185	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15C , tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente. APRE SENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 1 0 0 U N	80	160	0	0	240	3 6 6 9 0 3	R\$326,82	R\$ 78.436,80

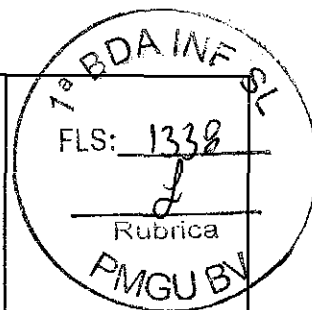


186	Peças - equipamento odontológico, material: aço inoxidável, tipo: gancho labial, aplicação: localizador eletrônico de ápice de canal dentário, características adicionais: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70 /	10 /	0	0	80	4 2 4 2 8 6	R\$30,85 /	R\$ 2.468,00
187	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 23, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30 /	20 /	0	0	50 /	4 1 3 5 1 5	R\$104,77 /	R\$ 5.238,50
188	Tentacânula, material: aço inoxidável, comprimento: 13,5 cm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	16	0	0	0	16	3 7 7 8 4 6	R\$16,60 /	R\$ 265,60

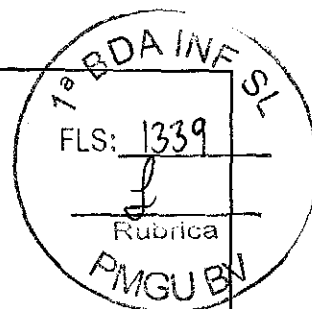
189	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	50	20	25	0	95	4 1 3 5 2 3	R\$113,03	R\$ 10.737,85
190	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	50	20	25	0	95	4 1 3 5 2 2	R\$102,59	R\$ 9.746,05
191	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	20	0	0	50	4 1 3 5 1 3	R\$112,15	R\$ 5.607,50



[Handwritten signature]

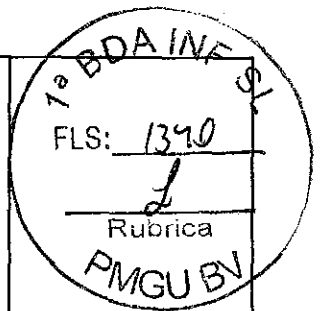


192	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 I, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30 ✓	20 ✓	0	0	50 ✓	4 1 9 9 4 7	R\$129,80 ✓	R\$ 6.490,00
193	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30 ✓	20 ✓	10 ✓	0	60 ✓	4 3 2 4 5 2	R\$126,17 ✓	R\$ 7.570,20
194	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30 ✓	20 ✓	10 ✓	0	60	3 7 8 1 6 4	R\$115,90 ✓	R\$ 6.954,00



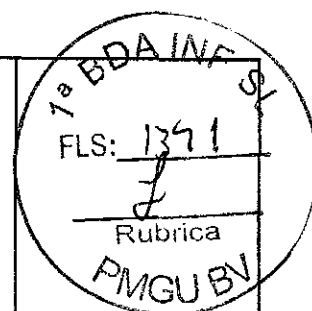
195	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, aplicação: uso odontológico. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	20	10	0	60	413512	R\$124,89	R\$ 7.493,40
196	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	30	20	0	0	50	413510	R\$129,67	R\$ 6.483,50
197	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento talheres, altura: 5 cm, largura: 23 cm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1000 Pacote UN	5000	1000	0	0	6000	395470	R\$2,17	R\$ 13.020,00
198	Óleo essencial, tipo: bergamota, origem: de citrus bergamia, concentração: puro. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1000 Frasco ML	120	60	0	0	180	456965	R\$83,43	R\$ 15.017,40

[Handwritten signature]

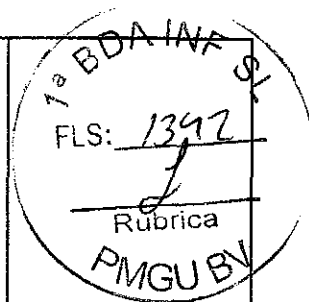


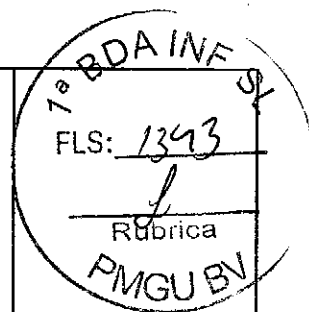
199	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 7A, aplicação: levantamento de seio maxilar. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	50	0	0	0	50	4 2 7 9 5 9	R\$86,10	R\$ 4.305,00
200	Porta-agulha instrumental, modelo: de bakey, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	0	0	0	40	4 7 8 5 0 8	R\$307,14	R\$ 12.285,60
201	Afastador odontológico de língua labios e bochecha, similar ao umbrella da ultradent, tamanho: médio. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	100	20	0	0	120	4 2 6 3 9 0	R\$29,67	R\$ 3.560,40

202	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, aplicação: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	14	0	0	54	2 5 3 9 1 0	R\$73,33	R\$ 3.959,82
203	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, características adicionais: ponta dupla, vertical e horizontal, modelo: cabo oco, 8 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	40	14	0	0	54	4 2 6 7 7 5	R\$94,53	R\$ 5.104,62
204	Broca implantodontia, enxerto, material: aço inoxidável, formato ponta ativa: esférica, comprimento haste: haste longa, encaixe: contra ângulo, tipo uso: reusável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70	0	0	0	70	4 0 1 9 0 6	R\$28,45	R\$ 1.991,50

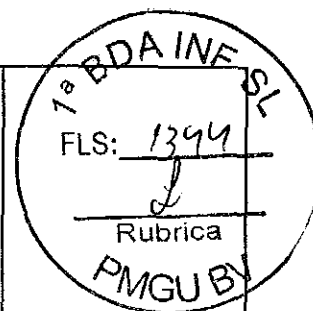


205	Broca implantodontia , enxerto, material: aço inoxidável, tipo: trefina, diâmetro: cerca de 5,0 mm, encaixe: contra ângulo, tipo uso : reusável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	70	0	0	0	70	4 0 3 7 1 7	R\$103,97	R\$ 7.277,90
206	Conjunto implantodontia, aplicação: cirúrgico, componentes 1: caixa organizadora c, chaves catracas e digitais, componentes 2: chaves e conector p, contra- ângulo, extensores, componentes 3: indicadores de direção, montadores, pinça titânio, componentes adicionais: machos de rosca, sonda e torquímetro, característica adicional: mínimo de 40 peças. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	15	0	0	0	15	4 2 0 2 8 7	R\$2.909,33	R\$ 43.639,95



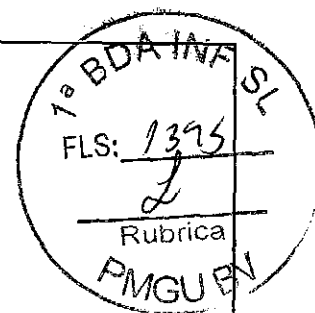


207	Conjunto acadêmico, componente: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	45	15	0	0	60	4 2 2 1 9 8	R\$3.158,27	R\$ 189.496,20
208	Corante, tipo: azul de toluidina, concentração: solução a 1%, característica adicional : ci 152040. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	F r a s c o 2 5 g	90	30	0	0	120	4 3 3 2 7 8	R\$97,36	R\$ 11.683,20



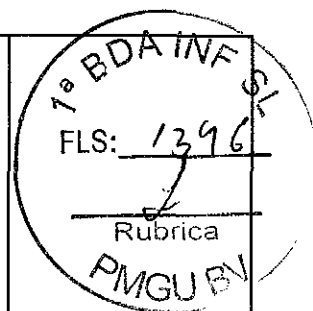
209	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	F r a 2 s 5 c o U n 2 i 0 d a M d L e s C /	90	0	0	0	90	3 4 5 4 8 6	R\$285,45	R\$ 25.690,50
210	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Rotatória, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Comprimento: 25, Tamanho: Amarela. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 1 0 U N	125	5	0	0	130	4 1 8 5 7 3	R\$257,63	R\$ 33.491,90

211	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Rotatória, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Comprimento: 31, Apresentação: Conjunto C/ 6 Un., APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a 1 0 U N	105	5	0	0	110	4 3 4 9 7 2	R\$284,77	R\$ 31.324,70
212	kits saúde bucal, 01 estojo rígido de polipropileno, tampa em formato de prisma tronco elíptico, encaixe com alça, personalizado com as cores e brasão da 1ª Bda Inf SI, 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; 01 escova DINO CHILDREN, cerdas macias em duas cores, com indicadoras do tempo de uso de escovação, 28 tufo de cerdas, para crianças de 1 a 6 anos, com limpador de línguas na cabeça da escova, cabeça de 2,5 cm por 1 cm, Comp 14 cm, embalada em blister, cores sortidas, 01 fio dental com cera, em rolo de 25m; 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i t	2500	1500	0	0	4000	3 7 2 4 5 2	R\$12,72	R\$ 50.880,00

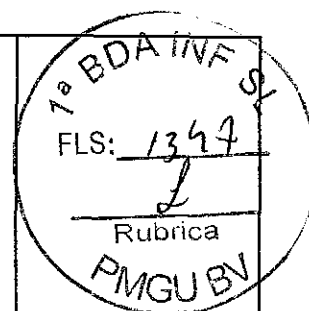


[Handwritten signature]

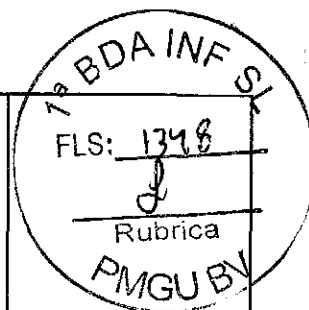
213	Kit descartável, composto por um casulo para o tubo de anestesia, uma mangueira e uma caneta onde é fixada a agulha anestésica, para uso em aparelho Inject Care, Driller, compatível com The Wand (Trava por 2 aletas). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	c a u n i d a d e s / 5 0	100	0	0	0	100		R\$ 674,00	R\$ 67.400,00
214	Respirador Reutilizável Semifacial, indicado para proteção respiratória contra partículas e uma grande variedade de gases e vapores . Similar ou superior ao modelo 3M 6300. Kit contendo 1 Respirador semifacial tamanho médio (modelos 3M 6200) 1 Par de cartuchos químicos para vapores orgânicos e gases ácidos (modelo 3M 6003 - Classe 1) 1 Par de filtros para partículas (modelo 3M 5N11- P2 S) 1 Par de retentores (modelo 3M 501). SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 3M	U n i d a d e	50	0	0	0	50	4 2 5 5 2 5	R\$164,55	R\$ 8.227,50



215	Kit para acabamento e polimento de resina acrílica, contendo: * 1 fresa maxicut formato pera 1251; * 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520; * 1 fresa maxicut formato agulha 1571; * 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina); * 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina); * 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina); * 1 disco diamantado dupla-face; * 1 escova scotch brith e amarela; * 1 escova scotch	K i t	20	6	0	0	26	4 1 9 0 2 0	R\$580,53	R\$ 15.093,87
216	Pasta de polimento universal . Utilizada para o polimento de metais, compósitos e resinas acrílicas. Pode ser empregada para o pré-polimento ou polimento em alto brilho, em combinação com escovas, discos ou rodas do tipo: pêlos de cabras couro, feltro.	u n i d a d e d e c o m l	25	25	0	0	50	3 9 8 8 7 6	R\$78,60	R\$ 3.930,00

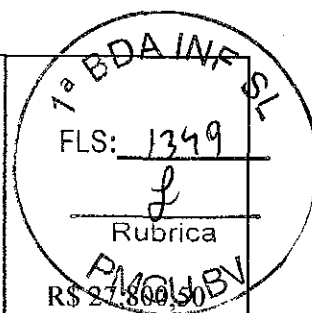


217	Detergente enzimático, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. APRESENTAR REGISTRO NA	F r a s c o l L	500	200	0	0	700	2 5 1 7 8	R\$47,50	R\$ 33.250,00
218	Teste para autoclave biológico. Indicador biológico utilizado para monitorar ciclos de esterilização a vapor, possui um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Caixa com 10 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	e m b a l a g e m c / l 0 U N	100	100	0	0	200	4 3 6 0 5 8	R\$77,90	R\$ 15.580,00

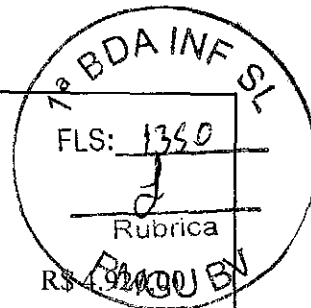


[Handwritten signature]

219	Teste para autoclave químico composto por tira indicadora química interna multiparamétrica para controle de pacotes esterilizados a vapor. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	embalagem Unid. c/	100	30	0	0	130	336600	R\$213,85	
220	Relógio para parede em forma de dente	Unidade	20	7	0	0	27	43769	R\$68,39	R\$ 1.846,53
221	Maxi Maleta Saúde Bucal: Contém 03 Macromodelos, 03 plaquetas de pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença peridontal e evolução da cárie dentária, 01 macro maxi modelo escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. macromodelo doença peridontal c/ 3 modelos demonstrando gengivite, peridontite e perodontose, medindo:	Kit	10	7	0	0	17	419949	R\$647,04	R\$ 10.999,68

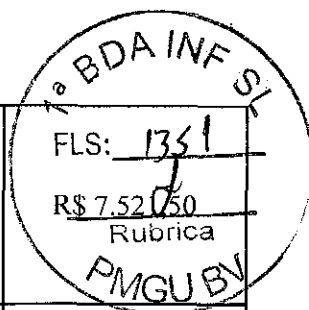


Handwritten signature and initials.

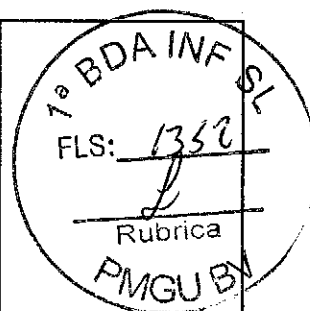


222	Pelúcia c/ macro arcada animais com 20 dentes sendo 10 superiores e 10 inferiores ex: Jacaré, urso, tigre, cachorro.	U n i d a d e	10	10	0	0	20	4 6 5 4 9 8	R\$246,00	
223	Óculos de proteção para laserterapia; constituído de armação em nylon resistente e flexível; hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embacante; indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. - Protege aproximadamente entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho) APRESENTAR	U n i d a d e	10	0	0	0	10	2 2 1 2 6 0	R\$112,63	R\$ 1.126,30
224	Resina composta flow, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida, aspecto físico: fluida. Cor A3. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	s e r i n g a 2 G	25	20	50	0	95	3 9 0 5 1 4	R\$26,54	R\$ 2.521,30

225	Ionômero de vidro com compósito para bases cavitárias, fotopolimerizável. APRESENTAR	s e r i n	30	20	0	0	50	4 0 4 5 7	R\$150,43	
226	Gel enzimático p/ remoção de cárie tratamento atraumático de cáries, atividade enzimática de 3.000 u/mg*, papaína se encontra bioencapsulada com a exclusiva ebe technology (emulsão buffer encapsulante), que imobiliza e lhe confere estabilidade, o que aumenta exponencialmente a atividade enzimática do produto final em relação ao estado da técnica atual. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	B i s n a g a 3 m l	20	20	0	0	40	4 2 9 8 9 8	R\$185,33	R\$ 7.413,20

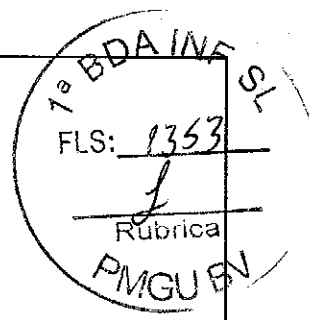


[Handwritten signature]



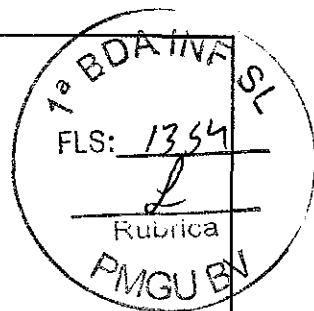
227	KIT HIPER MACRO (MARCA D-EXPRESS) composto por um suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca, um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80cm de largura x 40cm de altura sendo a medida de 72cm quando aberto, e um modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal medindo 80cm de largura x 45 cm de altura.	K i t	10	6	20	0	36	3 9 5 8 5 0	R\$2.198,09	R\$ 79.131,24
228	TEATRO DE FANTOCHES - SAÚDE BUCAL NA SELVA Teatro fantoche portátil contém 6 personagens: Elefante com creme dental, crocodilo com escova dental, sapo, galinha com 2 pintinhos e dedeira de silicone para higienização de bebês, coelhinho com escova dental, creme dental e livro texto com 5 peças sobre saúde Bucal, palco portátil medindo 100 x 60 cm com apoio para ser utilizado sobre mesa e uma bolsa medindo 63 x 103 cm para transporte do palco e dos personagens.	K i t	10	7	10	0	27	4 7 6 0 0 4	R\$1.156,34	R\$ 31.221,18

Handwritten marks and scribbles at the bottom left corner.



229	TEATRO DE FANTOCHES - FESTA DOS DENTINHOS DA FAZENDA Teatro de fantoches portátil que contém 6 personagens: Fadinha cor de rosa com creme e escova dental, menino com chapéu de palha e escova dental, negro sábio com matraca, palhaço com escova dental, Emilia com fio dental, dente sorridente, e livro texto com 5 peças sobre Saúde Bucal, palco portátil medindo 100 x 60 cm com apoio para ser utilizado sobre uma mesa e uma bolsa medindo 63 x 103 cm para transporte do palco e dos personagens.	K i t	10	0	2	0	12	4 7 6 0 0 4	R\$1.156,34	R\$ 13.876,08
-----	--	-------------	----	---	---	---	----	----------------------------	-------------	---------------

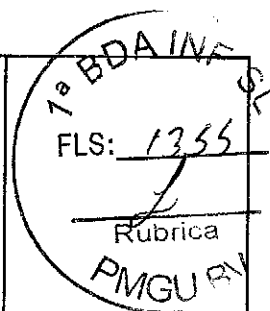




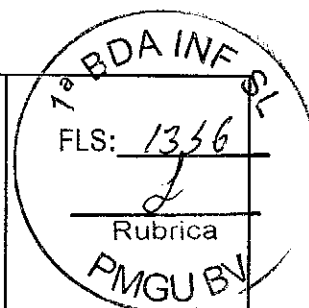
230	Fibra óptica plástica MMO 1x 0.4 mm; 01 flaconete com 10 fibras ópticas de uso único e descartável entregue na forma não estéril; kit com 01 flaconetes de fibras e um bico para fibras, entregue na forma não estéril. Cada flaconete possui 10 fibras ópticas de uso único e descartável. Fibra óptica plástica constituída do núcleo (polymethylmethacrylate) e a capa (fluorinated polymer); comprimento de cada fibra: 38 mm; Diâmetro inicial: 1mm com redução de diâmetro, na ponta até 0,3 mm; Temperatura de armazenagem e operação: - 55°C a + 70°C; Porcentagem de acoplamento óptico em torno de 30%. Compatível com o aplicador do equipamento LASER DUO, modelo 3.0. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i t	30	0	2	0	32	4 3 6 1 9 9	R\$167,33	R\$ 5.354,56
231	Assento infantil para cadeira odontológica; característica: possui espuma com tratamento anti-ácido, é revestida em material sintético e é adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica. Projetado para auxiliar no atendimento odontológico infantil. Tamanho: Assento: 46 x 10~4 x 44 cm / Encosto: 46 x 4 x 44 cm	U n i d a d e	5	0	0	0	5	5 8 9 5 5	R\$615,00	R\$ 3.075,00

Handwritten signature and initials.

232	Jogo de alavanca infantil 3 peças. Em aço inoxidável; parte ativa reta ou em forma triangular; também conhecida como alavanca "Bandeirinha"; versão infantil; garantia: 10 anos. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	k i t	10	0	0	0	10	4 7 3 7 3 0	R\$127,68	R\$ 1.276,80
233	Espelho de mão infantil. Confeccionado com material de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto; altura: 165mm, Largura: 140mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	5	5	0	0	10	4 7 9 9 3 8	R\$30,53	R\$ 305,30
234	Babador impermeável infantil em PVC pneumático; fechamento em velcro e estampado; tamanho 46x36 cm; pode ser lavado.(menino) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	0	0	0	10	2 7 1 5 9 1	R\$34,60	R\$ 346,00

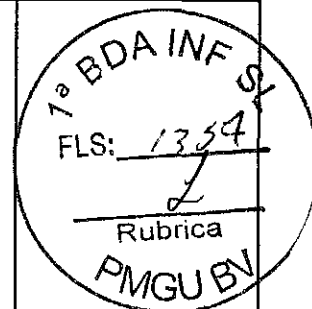


Handwritten signature



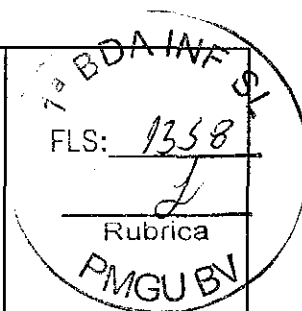
235	Babador impermeável infantil em PVC pneumático; fechamento em velcro e estampado; tamanho 46x36 cm; pode ser lavado.(menina) APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	0	0	0	10	2 7 1 5 9 1	R\$34,60	R\$ 346,00
236	Escova de dentes infantil equivalente ao meu 1º dentinho. Composição: Resina termoplástica, nylon, âncoras metálicas e pigmentos. Cor: Sortido.Indicado para a escovação dos primeiros dentinhos dos bebês, cabeça com cerdas ultra macias e com formato adequado a arcada dos pequenos. O cabo mais alongado para auxiliar aos pais durante a escovação. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	100	0	0	0	100	3 9 8 8 6 1	R\$9,86	R\$ 986,00

237	Kit odontopediatria 10 peças, sendo: 1 Calçador Ward Infantil + 1 Calçador Hollemback Infantil + 1 Sonda Nº 5 Infantil + 1 Esculpidor 3SS Infantil + 1 Aplicador Dycal Infantil + 1 Esculpidor Discóide Infantil + 1 Espátula de Silicato Infantil + 1 Escavador Nº 5 Infantil + 1 Escavador Nº 6 Infantil + 1 Brunidor Infantil. Autoclavável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	K i t c o m l o u n i d a d e s	20	0	30	0	50	4 2 5 8 6 6	R\$256,24	R\$ 12.812,00
238	Flúor gel de 1 minuto; fluoreto de sódio 2%; Registro Anvisa 10017710142.	E c m / b a 2 l 0 a 0 g m e l m	100	60	0	0	160	4 2 8 1 0 4	R\$8,29	R\$ 1.326,40

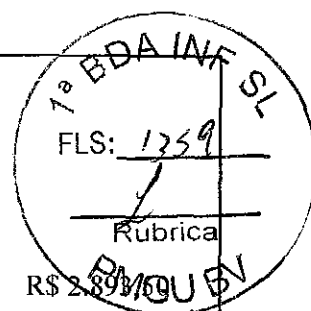


[Handwritten signature]

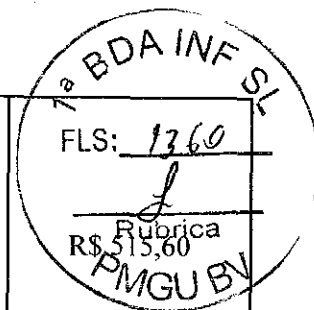
239	Evidenciador de Placa. Contém corante ácido vermelho S52 presente em sua formulação e o local corado em vermelho indica a dentina desmineralizada e infectada que deve ser removida (não pigmenta as demais camadas ou a dentina normal). * Registro Anvisa 10298550088; equivalente ou superior a marca Angelus.	Embalagem com 10 ml	40	20	0	0	60	425850	R\$27,59	R\$ 1.655,40
240	Selante Defense Chroma selante de fôssuras e fissuras de dentes permanentes jovens. Composição: flúor; pigmento termocromático; maior proteção da área selada, resistente à abrasão; equivalente ou superior a marca Angelus. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Em embalagem a granel com 2,5 g	30	20	0	0	50	390777	R\$35,27	R\$ 1.763,50



241	Pasta para polimento a base de óxido de alumínio, polimento de restaurações em resina ou metal, equivalente ou superior ao poligloss	seri com ing a l de	30	20	0	0	50	3 4 9 3 1 1	R\$57,87	
242	Bandeja clínica plástica autoclavável cor azul 22 x 12 x 1,5cm	Un i d a d e	20	20	0	0	40	4 4 0 1 7 0	R\$19,43	R\$ 777,20
243	Bandeja clínica plástica autoclavável cor lilás 22 x 12 x 1,5cm	Un i d a d e	20	20	0	0	40	4 4 0 1 7 0	R\$21,04	R\$ 841,60
244	Bandeja clínica plástica autoclavável cor rosa 22 x 12 x 1,5cm	Un i d a d e	20	20	0	0	40	4 4 0 1 7 0	R\$19,77	R\$ 790,80
245	Espelho bucal + cabo plano n° 5 cor azul autoclavável	Un i d a d e	20	20	0	0	40	4 3 7 5 6 1	R\$12,89	R\$ 515,60



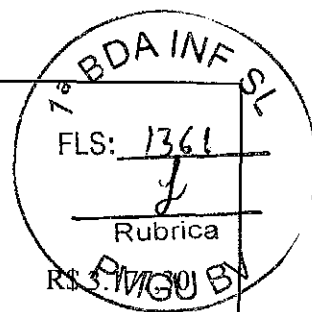
[Handwritten signature]



246	Espelho bucal + cabo plano n° 5 cor rosa autoclavável	U n i d a d e	20	20	0	0	40	4 3 7 5 6 1	R\$12,89	
247	Espelho bucal + cabo plano n° 5 cor lilás autoclavável	U n i d a d e	20	20	0	0	40	4 3 7 5 6 1	R\$15,07	R\$ 602,80
248	Fórceps odontológico infantil, modelo: n° 151; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a d e	20	10	0	0	30	4 2 7 5 4 6	R\$106,88	R\$ 3.206,40
249	Fórceps odontológico infantil, modelo: n° 150; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a d e	20	10	0	0	30	4 2 7 5 4 7	R\$105,68	R\$ 3.170,40
250	Fórceps odontológico infantil, modelo: n° 5; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a d e	20	20	0	0	40	4 1 3 5 2 9	R\$102,59	R\$ 4.103,60
251	Fórceps odontológico infantil, modelo: n° 2; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a d e	20	10	0	0	30	4 1 3 5 3 2	R\$102,59	R\$ 3.077,70

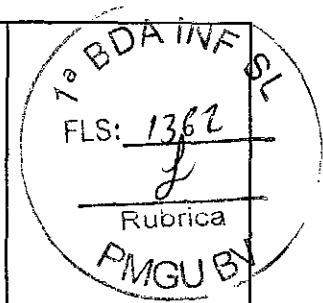
Handwritten signature and initials.

252	Fórceps odontológico infantil, modelo: nº 1; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a d e	20	10	0	0	30	4 1 3 5 3 1	R\$105,91	
253	Fórceps odontológico infantil, modelo: nº 27; aço inoxidável; autoclavável	U n i d a d e	20	10	0	0	30	4 3 7 8 3 4	R\$95,03	R\$ 2.850,90
254	Cimento Cirúrgico Endodôntico Bio-C Sealer 2g - Angelus, Obturação dos canais radiculares, Pronto para uso, Com formulação biocerâmica. Bioativação com liberação de Ca ² , Alta adesão, Alta ação antibacteriana, Validade: 2 anos, Registro ANVISA: 10349459014. Injetável, Com óxido de Zircônia, Alta biocompatibilidade, Interação com a dentina, Alcalino. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	E m b c o m c o m s e r 2 i 0 n g p a o s n t c a o s m 0 5 g	30	0	0	0	30	4 0 4 5 5 5	R\$330,10	R\$ 9.903,00

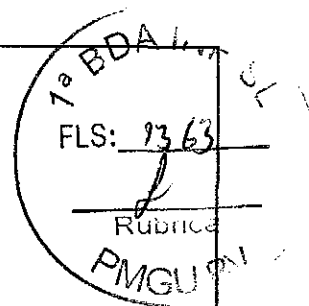


Handwritten signature/initials.

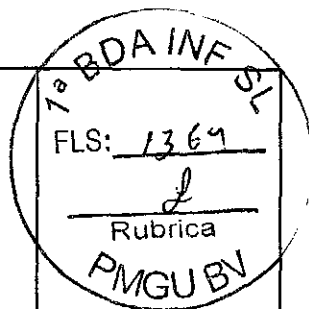
255	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 25.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido, sistema ProDesign Logic, lima única, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica, Lima e Reciprocante; Comprimento: 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	60	0	0	0	60	449248	R\$196,27	R\$ 11.776,20
-----	--	----------------------	----	---	---	---	----	--------	-----------	---------------



256	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 25.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido, ProDesign Logic, lima único, o sistema ProDesign Logic, Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	60	0	0	0	60	438293	R\$199,30	R\$ 11.958,00
-----	---	----------------------	----	---	---	---	----	--------	-----------	---------------

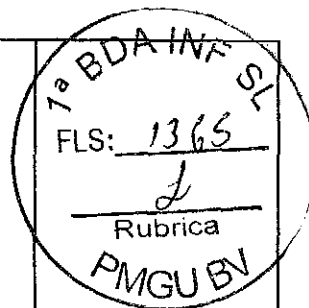


[Handwritten signature]



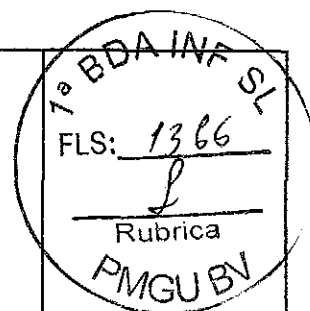
257	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 30.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção	C a i x a c o m 4 u n i d e s c a d a .	80	0	0	0	80	4 4 9 2 4 8	R\$199,60	R\$ 15.968,00
-----	---	--	----	---	---	---	----	----------------------------	-----------	---------------

[Handwritten signature]



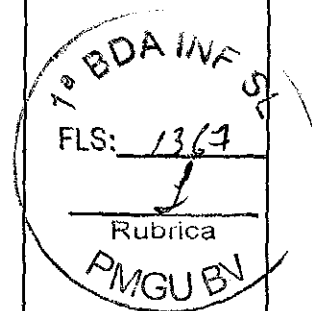
		C									
		a									
		i									
		x									
		a									
		c									
		o									
		m									
		4									
		u									
		n									
		i									
		d									
		e									
		c									
		c									
		a									
		.									
	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 30.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido, sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores,										
258	Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		50	0	0	0	50		4 3 8 2 9 3	R\$202,93	R\$ 10.146,50

259	Lima reciprocante prodesig logic 2: lima reciprocante, numeração: 35.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido, sistema ProDesign Logic, uma única lima, Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x c c o m 4 u n i d a d e s e a d e	50	0	0	0	50	4 4 9 2 4 8	R\$199,60	R\$ 9.980,00
-----	--	--	----	---	---	---	----	----------------------------	-----------	--------------

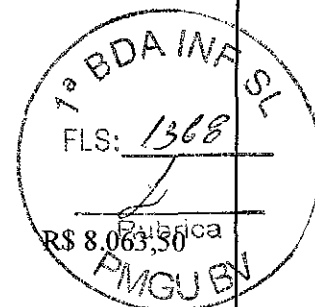
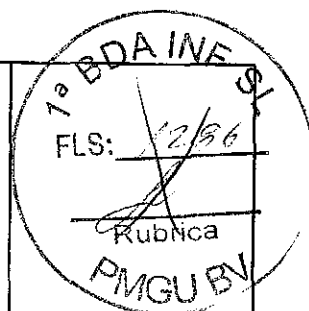


Handwritten signature and initials.

260	Lima reciprocante prodesing logic 2: lima reciprocante, numeração: 35.05. Descrição: Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic, lima única, o sistema ProDesign Logic, única lima, Características: Lima e Reciprocante; Comprimento: 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice tripla. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o m 4 u n i d a d e s c a d a .	50	0	0	0	50	4 3 8 2 9 3	R\$206,27	R\$ 10.313,50
-----	--	--	----	---	---	---	----	----------------------------	-----------	---------------



261	Lima retratamento prodesing: indicada procedimentos de retratamento endodôntico. Características: Lima Rotatória; Secção Transversal Hélice Tripla; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Composição. Caixa c/ 04 limas iguais. Numeração: 30/10 Comprimento: 25 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o m 4 u n i d a d e s c a d a	50	0	0	0	50	4 3 8 2 5 2	R\$161,27	
-----	--	---	----	---	---	---	----	----------------------------	-----------	--

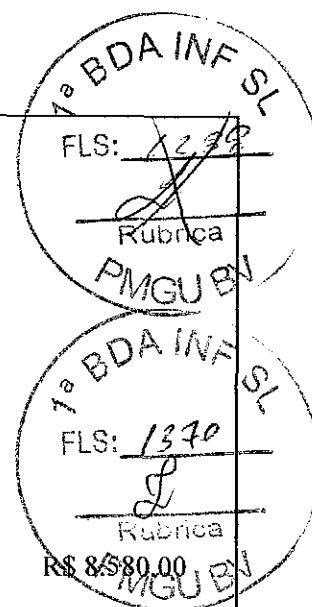


Handwritten signature and a large dollar sign symbol.

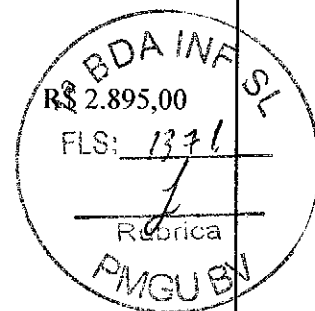
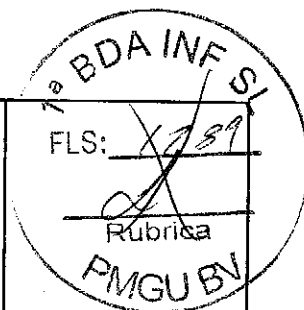
262	Lima retratamento prodesing: indicada procedimentos de retratamento endodôntico. Características: Lima Rotatória; Secção Transversal Hélice Tripla (Hélice Dupla #.30/10 Hélice Tripla #.25/08, #.20/06); Comprimento: 21 e 25 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. Numeração: 25/08 Comprimento: 25 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa única de despesa	50	0	0	0	50	438252	R\$175,30	1ª BDA INF SL FLS: <u>1369</u> Rubrica PMGUBN 1ª BDA INF SL FLS: <u>1369</u> Rubrica PMGUBN
-----	--	------------------------	----	---	---	---	----	--------	-----------	--



263	Lima retratamento prodesing; indicada procedimentos de retratamento endodôntico. Características: Lima Rotatória; Secção Transversal Hélice dupla; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Composição: Caixa c/ 04 limas iguais. Numeração: #. 20/06. Comprimento: 25 mm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 4 unidades	50	0	0	0	50	438252	R\$171,60	
264	Cone de Guta Percha: cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Características: Diâmetro da ponta: 25; taper: .05; Caixa com 60 unidades; Numerações: 25.05. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Caixa com 60 unidades	50	0	0	0	50	419440	R\$57,90	R\$ 2.895,00



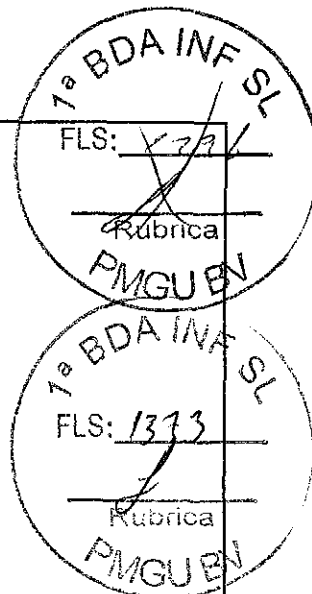
265	Cone de Guta Percha: cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Características: Diâmetro da ponta: 30; taper: .05; Caixa com 60 unidades; Numerações: 30.05. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	50	0	0	0	50	419440	R\$57,90	
266	Cone de Guta Percha: cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Características: Diâmetro da ponta: 35; taper: .05; Caixa com 60 unidades; Numerações: 35.05. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	50	0	0	0	50	419440	R\$59,60	R\$ 2.980,00
267	Espelho para fotografia bucal, modelo: Oclusal adulto e infantil; autoclavável; material: espelho metálico para fotografia	Unidades	20	0	0	0	20	423848	R\$216,47	R\$ 4.329,40



Handwritten signature/initials.

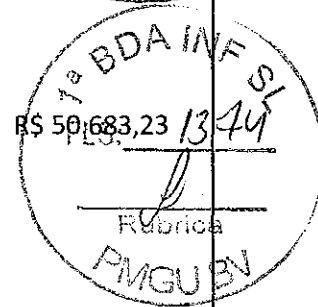
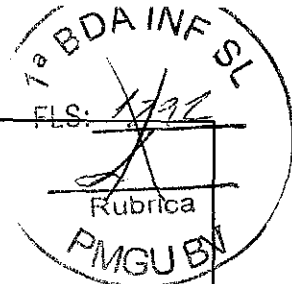
268	Máscara facial petit; aparelho de ancoragem, utilizado para tração da maxila com avanço postero-anterior. características: ponteira de proteção, espuma, corpo metálico regulável, apoio anatômico na testa, regulável e articulado com ganchos para o elastico cervical, haste central, suporte para tracionamento com elásticos, mentoneira regulável. Indicado para adultos e crianças. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	30	0	0	0	30	4 2 2 5 6 8	R\$45,00	R\$ 1.350,00
269	Agulha para acupuntura facial 0,18x8mm. Caixas com 100 unidades, dispostas em um blister moderno de PVC rígido com 10 unidades. Estéreis, descartáveis, seguindo os critérios de qualidade mais exigentes. De tamanho menor, ideais para aplicação facial. Similar ou superior à DUX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	C a i x a c o m 1 0 0 U n i d a d e s	20	0	0	0	20	3 8 8 7 3 9	R\$23,67	R\$ 473,40

270	Mini Incubadora para teste biológico, monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, controle eletrônico e automático de temperatura adequada para a incubação do indicador biológico; 4 indicadores biológicos simultâneos; compatível com todos os testes biológicos; temperatura de incubação: 57°C; dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm; garantia: 1 ano; bivolt. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	10	10	0	0	20	4 3 2 9 1 3	R\$293,00	R\$ 5.860,00
271	Pasta de impressão zinco enólica, destinada à moldagem de bocas edêntulas, composta por uma pasta base e uma pasta catalisadora.	U n i d a d e	10	5	0	0	15	4 2 8 7 4 0	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00



Handwritten signature/initials.

272	Fio de sutura, material: poliglactina trançado, tipo fio: 4-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,95 cm. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	U n i d a d e	117	0	0	0	117	2 8 1 6 6 7	R\$ 433,19	
273	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: M, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	p a r	375	0	0	0	375	3 7 5 7 1 1	R\$ 81,03	R\$ 30.386,25



Handwritten signature and the number 8.

274

Lâmina bisturi,
material: aço
inoxidável, tamanho: nº
15C, tipo: descartável,
esterilidade: estéril,
características
adicionais: embalada
individualmente. APRE
SENTAR REGISTRO
NA ANVISA.

C
a
i
x
a

1
0
0

U
N

80

0

0

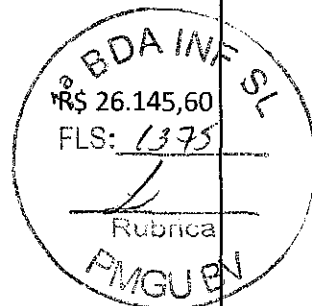
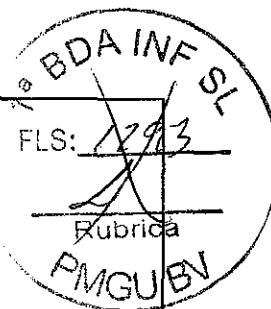
0

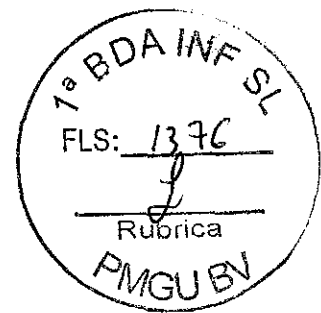
80

3
6
5
9
0
3

R\$ 326,82

R\$ 2.484.287,08





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Processo Administrativo nº 64307.006662/2022-45)**

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Órgão Gerenciador, situado na Avenida Marques de Pombal, S/Nº, Setor Militar Marechal Rondon, bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.569.314/0001-84, representado neste ato de acordo com a autorização constante no inciso I do Art. 6º da IG 10-03, aprovada pela Portaria Nº 513, de 11 de julho de 2005, do Cmt Ex, pelo Sr Adriano Martins Souza, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, CPF Nº 201.719.228-75, Idt Nº 011.155.964-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 64307.006662/2022-45 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------------	---

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
							FLS: 1377

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

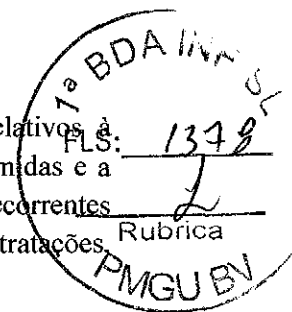
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25 (vinte e cinco) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (1/4) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

[Handwritten signature]

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

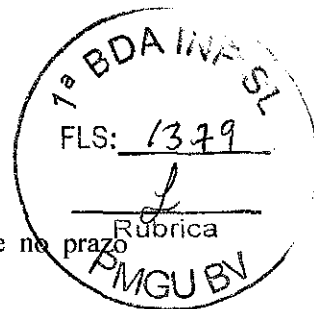
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

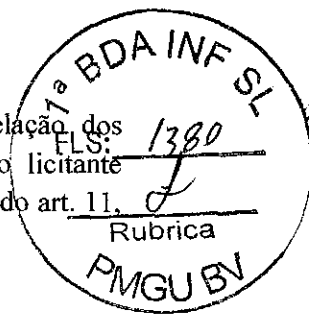
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



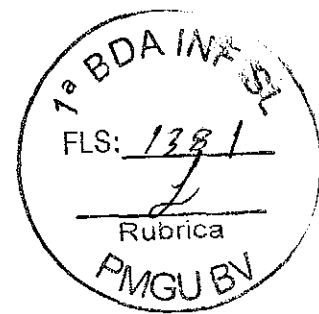
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, XXde XXXXXXXXX de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA -Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Processo Administrativo nº 64307.006662/2022-45)**

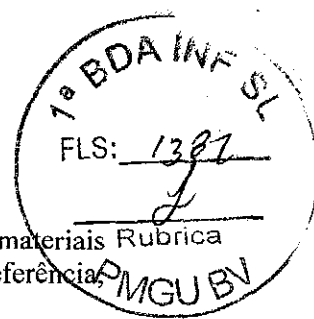
ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marques de Pombal, Quadra 01, Marechal Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69312-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, _____ - Coronel, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) _____ inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64307.003422/2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **27/2022**, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

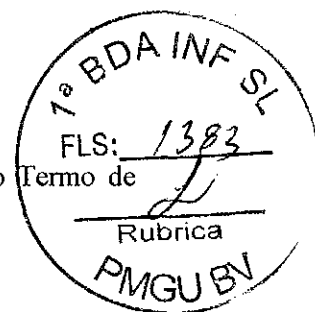
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Conforme regras constantes no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

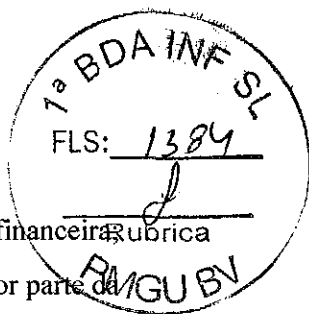
17.1. É eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

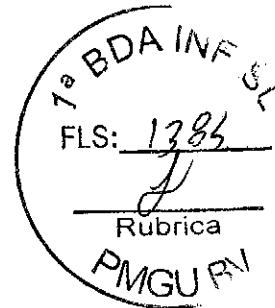
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista, RR, XX de XXXXXXXX de

2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI





Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

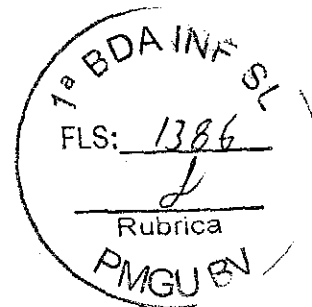
1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Processo Administrativo nº 64307.006662/2022-45)**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE
AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

TIMBRE DA EMPRESA

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022
, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE).....
CNPJ nº....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a
Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital
doreferidocertamelicitatórioconformeprevistonoartigo5ºdaIN/SLTI/MPOG01/2010,
respeitando as normas de proteção do meioambiente.

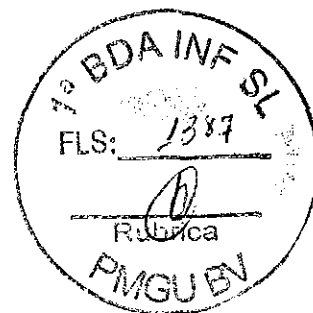
Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



OFÍCIO Nº 015/2022-PMGuBV/1ª Bda Inf Sl

NUP 64307.009353/2022-27

Boa Vista - RR, 02 de agosto de 2022

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima Rua Sousa

Junior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

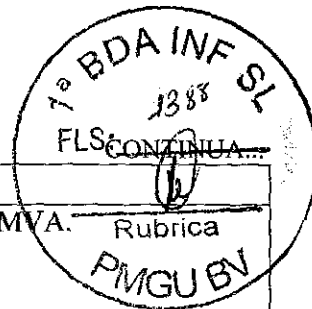
Boa Vista-RR

Assunto: **solicitação de Parecer Jurídico**

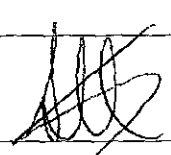
Senhora Coordenadora-Geral,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

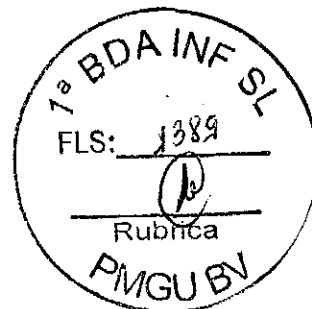
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	DATA LIMITE VENC: - CONTRATO: -
NUP: 64307.006662/2022-45	Nº DE VOLUMES: 07 (sete)
OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para a 1º Bda Inf Sl e OMVA.	TELEFONES/RESPONSÁVEIS: (95) 3623-6041 ou (41) 9-9787-9706
SIGLA DO ÓRGÃO: 1º Bda Inf Sl	E-MAIL: salcpmgubva@yahoo.com.br
	Valor do Pregão: R\$ 2.484.287,08
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x)SIM () NÃO	
QUAL O MODELO UTILIZADO: Modelo AGU	
Houve alteração? Não	



PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
ASSUNTO /OBJETO: aquisição de materiais de consumo para a 1ª Bda Inf SI e OMVA. Rubrica PMGU BV			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Pregão eletrônico tipo de Sistema de Registro de Preço			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	x	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	Não é o caso
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	Não é o caso	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	Não é o caso
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	Não é o caso	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	Não é o caso
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			Não é o caso
OBSERVAÇÃO:			


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 04002/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PARECER nº 04002/2022/NUCJUR/ E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO nº 64307.006662/2022-45

ÓRGÃO ASSESSORADO: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo odontológico

VALOR: R\$ 2.484.287,08

EMENTA:

- I. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 500.000,00.
- II. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93.
- III. Aquisição de material de consumo odontológico.
- IV. Regularidade Formal do Processo. Limites impostos pelo Decreto nº 7.689/2012. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada.
- V. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Senhor Consultor Jurídico da União,

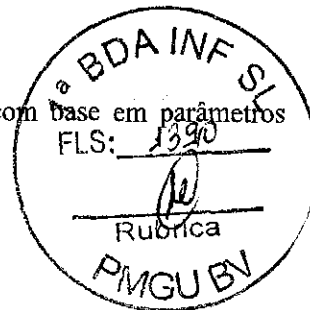
I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico.
2. Os presentes autos, digitalizados, foram distribuídos ao advogado signatário, no dia 18/08/2022, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
4. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado,

tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

5. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
6. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas, podendo ter como referência a revogada Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5/2002, no caso de órgãos integrantes do SISG, e para os órgãos militares o respeito a Portaria Normativa MD nº 1243/2006, que dispõe sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos. Recomenda-se, também, que o consultante verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

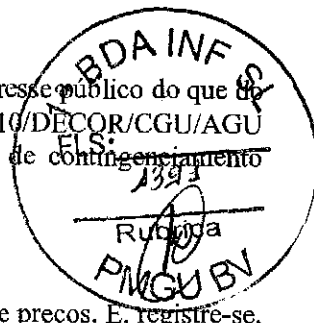
IV - LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.689, de 2012

7. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.
8. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais. Alerto, por oportuno, para a existência das restrições contidas na Portaria nº 172, de 27 de maio de 2015, com as alterações constantes da de nº 393, de 24 de setembro de 2015.
9. A autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1º do artigo 4º da citada Portaria.

V - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

10. No caso, pretende-se a aquisição de itens/bens, o/a(s) qual(is) foi(ram) classificado/a(s) pelo órgão consultante como “bens comuns”.
11. Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2000, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.
12. Ademais, segundo o art. 5º “caput” do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.
13. E o artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013 enumera em seus incisos as situações nas quais poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses são exaustivas, taxativas, consoante entendimento exarado no PARECER nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 265/2014/SFT/CGU/AGU. Encontra-se, com efeito, superado o entendimento, outrora adotado no âmbito desta Consultoria, de que tais hipóteses não eram exaustivas, dependendo, sob o lastro da

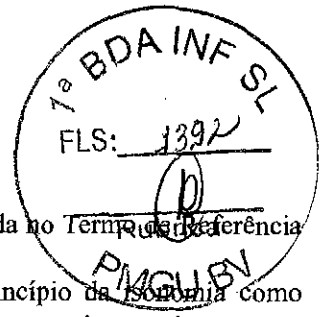
ultrapassada visão, a utilização do referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas, consoante PARECER Nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU (revogado), que entendeu cabível a utilização do sistema sob o fundamento de contingenciamento orçamentário, por exemplo.



14. Necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. E, registre-se, segundo entendimento do TCU, não basta citar o dispositivo legal, necessário e imperativo que se fundamente com o nexo causal/fático. De modo, que haja, realmente, a subsunção à norma, ou seja, que o caso concreto apresentado se enquadre à lei.

VI - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.
16. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
17. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.
18. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
19. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.
20. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.
21. Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem.
22. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.
23. No que tange às aquisições de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, em apertada síntese, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, em verdade, na especificação do objeto, constante do termo de referência, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. A propósito, convém observar, no que toca às referidas aquisições, as regras dispostas na Instrução Normativa n. 2, de 4/06/2014, da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para fins do disposto na Instrução Normativa em comento, em relação aos veículos, deve-se considerar a ENCE relativa à categoria.
24. Com efeito, cabe alertar que, por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.
25. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.



VII – DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

26. Quanto à hipótese da margem de preferência, sua previsão deve estar contida no Termo de Referência ou não, conforme o caso.
27. Embora a redação do art. 3º *caput* da Lei nº 8.666/1993 preconize o princípio da isonomia como norteador dos processos licitatórios, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, os incisos I, II e III, §2º do mesmo dispositivo legal asseguram, como critério de desempate, a concessão de margem de preferência às empresas produtoras de determinados bens e serviços produzidos/prestados no país ou produzidos por empresas brasileiras ou, ainda, por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
28. Cada grupo determinado de produtos/serviços que goza de margem de preferência possui um decreto específico que o regulamenta:

- a. Decreto nº 7.174, de 2010 – Bens e Serviços de Informática; e
- b. Decreto nº 7.767, de 2012 – Produtos e equipamentos médicos e hospitalares.

29. Assim, cabe ao Administrador verificar se o caso em tela enquadra-se numa das hipóteses previstas nos decretos mencionados, deixando a hipótese expressa claramente no termo de referência, bem como no instrumento convocatório, se for o caso.

VIII - ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

30. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto nº 7.892 de 2013, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.
31. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

IX - Justificativa da contratação

32. Quanto à justificativa da contratação, em conformidade com o que determina o art. 1º e art. 8º, ambos do Decreto nº 10.024, de 2019, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, especialmente em seu art. 15, inc. I, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços. Não obstante, entendemos que os

requisitos lá arrolados servem de importante baliza para a elaboração da justificativa também em casos de compras.

No que toca à especificação do objeto, esta deverá atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - eventualmente existentes, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962. É certo que o aumento do nível de detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender a demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação. **Observar, quanto ao tema, os Acórdãos TCU Plenário nº 214/2020 e nº 1.973/2020.**

33. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

- A princípio, a lei veda a preferência por marca – art. 15, §7º, inc. I, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a própria lei, em seu art. 7º, parágrafo 5º admite a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, desde que tecnicamente justificável, o que também é sustentado pela doutrina. Portanto, a justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

Por outro lado, consoante diretrizes do TCU nos Acórdãos nº 2.300/2007 – Plenário e 1.344/2009 – 2ª Câmara, também é admissível a indicação de marca/fabricante, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

Por fim, registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive *softwares*), para fins exclusivos da padronização, como preceitua o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Pelo exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

- Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;
- Quando necessária, como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

- Atenção para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc., típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes acima lançadas.

34. Especificamente quanto às aquisições de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp) como é de se ver da Instrução Normativa n. 2/14, da SLTI/MPOG, já tratada alhures no tópico em que se recomenda a observância, no caso de aquisições, dos correspondentes critérios de sustentabilidade, deverá ser exigido, nos

instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra. No caso de máquinas e aparelhos consumidores de energia cuja etiquetagem, no âmbito do PBE, não seja baseada em classes de eficiência, o edital de licitação exigirá que os modelos dos bens fornecidos apresentem a ENCE que, nestes casos, possui caráter informativa e não classificatória. Em relação aos veículos, deve-se considerar a ENCE relativa à categoria.

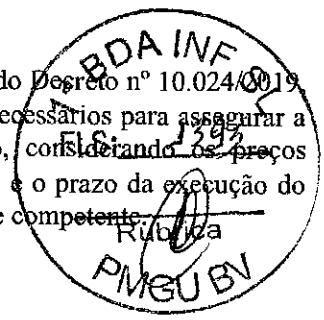
35. Nesta seara, é curial informar que a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), disponibilizará um espaço específico no Portal eletrônico de Contratações Públicas do Governo Federal - Comprasnet com informações sobre aquisição de máquinas e aparelhos energeticamente eficientes e sua inclusão no objeto do processo licitatório para fins de viabilização.
36. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.
37. Outrossim, é cediço que muitas vezes, o preço do produto pode variar em função da quantidade da aquisição, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.
38. De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos -- é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido -, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração.
39. Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame -- tanto o quantitativo máximo da ata, quanto o lote mínimo de cada pedido, ressaltando que, por lógica, o quantitativo máximo da ata deverá corresponder a um número múltiplo do lote mínimo de cada pedido.

X - Autorização para abertura da Licitação

40. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 8º, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019.

XI - Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

41. O termo de referência, de acordo com o que preceitua o inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.



XII - Pesquisa de mercado

42. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado que deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, de acordo com o art. 5º, inciso IV do Decreto 7.892, de 2013, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
43. A propósito, não se pode olvidar, *in totum*, das diretrizes sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, veiculadas pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e governo Digital do Ministério da Economia, em especial o seu art. 5º, *verbis*:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; ed) data de emissão. III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."

44. O órgão gerenciador deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação de forma consolidada às pesquisas realizadas pelos demais órgãos e entidades participantes. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
45. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não

apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

46. Relevante destacar que no âmbito das especificidades envolvendo as aquisições reguladas pela Instrução Normativa n. 2, de 04/06/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Tecnologia, Orçamento e Gestão, quais sejam, as de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra. Repise-se: No caso de máquinas e aparelhos consumidores de energia cuja etiquetagem, no âmbito do PBE, não seja baseada em classes de eficiência, o edital de licitação exigirá que os modelos dos bens fornecidos apresentem a ENCE que, nestes casos, possui caráter informativa e não classificatória. Em relação aos veículos, deve-se considerar a ENCE relativa à categoria. É curial expor que a Administração deverá verificar a correspondência do objeto com a feição sustentável preconizada pela aludida Instrução Normativa e, em caso positivo, adotar as providências ora tratadas.
47. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas. Outrossim, para a busca do menor preço, por meio da economia de escala, deverá ser considerado o total dos quantitativos, após computada todas as participações.

48. Por fim, recomendo, in casu, observar os Acórdãos do TCU – Plenário números: 718 e 1.548 de 2018; 452 e 713 de 2019 e 527 e 1.850 de 2020.

XIII - Previsão de recursos orçamentários

49. Não há, no momento, a necessidade de apresentação da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 10.024, de 2019, c/c art. 14 e o caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

XIV - Designação do pregoeiro e equipe de apoio

50. O art. 8º, inc. VI do Decreto nº 10.024, de 2019 exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

XV - Da intenção para registro de preços



51. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG, deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do SRP com a finalidade de registrar e divulgar os itens a serem licitados.
52. Caberá ao órgão gerenciador, através da Intenção de Registro de Preços, consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como confirmar junto aos órgãos participantes sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive no que tange aos quantitativos e termo de referência/ projeto básico.
53. O art. 6º do aludido Decreto preceitua que será de competência do órgão participante, também mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e demais especificações – termo de referência ou projeto básico, adequados ao registro de preços a que pretende fazer parte, garantindo que os atos relativos à sua inclusão estejam formalizados e autorizados por autoridade competente.

XVI - Minuta do edital e anexos

54. O art. 8º, incisos VII e VIII do Decreto nº 10.024, de 2019 exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

XVII - ANÁLISE DAS MINUTAS - Considerações gerais sobre o edital e anexos

55. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão deverá adotar os modelos elaborados pela AGU, para a uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.
56. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.
57. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.
58. Alertamos que os modelos são objeto de um processo dinâmico sujeito a frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, razão pela qual recomendamos que o consulente, na ocasião de sua adoção, certifique-se quanto à utilização da última versão disponível, tomando as medidas de cautela necessárias para a sua adaptação em conformidade com o objeto concreto da licitação. **Com a edição do Decreto nº 10.024, de 19.09.2019, observar, na íntegra, o seu conteúdo, que trazem mudanças, tanto no procedimento do Pregão, quanto na feitura do Edital e Termo de Referência. Atenção**

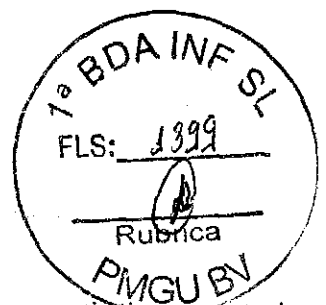
especial para: 1) obrigatoriedade do pregão eletrônico (§ 1º do art. 1º); desenvolvimento sustentável como princípio norteador (§ 1º do art. 2º); utilização compulsória do Comprasnet (art. 5º); Estudo Técnico, quando necessário (art. 8º); orçamento sigiloso (§ 2º do art. 15); capacitação dos agentes (§ 3º do art. 16); meios de publicação (art. 20); prazo de resposta aos pedidos de esclarecimento e efeitos das respostas (art. 23 e § 2º do art. 23); prazo para apresentação de impugnação ao instrumento convocatório e efeitos das respostas (art. 24 e § 2º do art. 24); envio antecipado de documentos de habilitação (arts. 25 e 26); definição do modo de disputa e envio de lances (art. 31); critério de desempate (art. 37); participação de empresas estrangeiras (art. 41); regulamentação da participação do consórcio de empresas (art. 42); impedimento de licitar e contratar (§ 1º do art. 49) e expansão e hipóteses obrigatórias de adoção do sistema de dispensa eletrônica - cotação - (inciso X do art. 3º).

XVIII - Termo de Referência

59. O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação (inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019), na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.
60. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019.

XIX - Edital

61. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, art. 11, art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.
62. Deve-se ter atenção a algumas informações mínimas necessárias ao edital, como a estimativa de quantidade de itens a ser adquirida por órgãos não participantes, observando o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013, no caso do órgão gerenciador admitir adesões.
63. Outra informação que o edital deve prever é a realização periódica de pesquisa de mercado, com o escopo de comprovar a vantajosidade do preço licitado à Administração.
64. Ressalta-se que com o advento do Decreto nº 7.892, de 2013, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral da obrigação licitada, finda a etapa competitiva, é facultado aos licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada, não havendo com isso nenhum prejuízo ao licitante mais bem classificado. Dessa forma, imprescindível que esta informação faça parte do instrumento convocatório, a fim de tornar pública a referida hipótese.
65. Ainda à luz do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que garantidos a ampla defesa e o contraditório, competirá ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as sanções relativas ao descumprimento do que foi pactuado na ata de registro de preços e nas obrigações contratuais, com fulcro no art. 5º, incisos IX e X do aludido dispositivo legal.
66. Caberá ao órgão participante, também assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a aplicação das penalidades advindas do descumprimento do que foi pactuado na ata de registro de preços e nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador, em consonância com o § único do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.
67. No presente caso, a minuta do edital deverá atender a todas as exigências pertinentes, *in casu*, apontaremos as seguintes observações:



XX - Da Ata de Registro de Preços

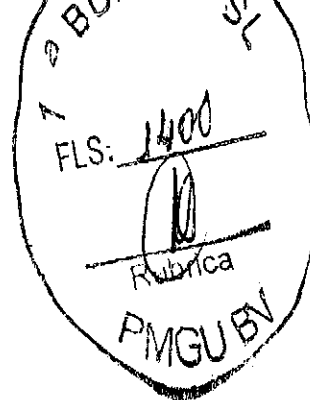
68. A ata de registro de preços deve abordar o objeto, os preços, especificações e quantitativos, eventuais participantes, validade da referida ata, hipóteses de revisão e cancelamento de registros de preços, condições para o remanejamento de quantitativos, com base na Instrução Normativa n. 6, de 25 de julho de 2014, da SLTI/MPOG (quando houver participante(s)) e condições gerais, como vedação de acréscimos nos quantitativos fixados na ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidos no Termo de Referência,
69. Cabe salientar que será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo (no caso, é a ata de realização da sessão pública do pregão) , o registro de todos os licitantes que concordarem em cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, respeitada a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 8.666/93, devendo, os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serem divulgados no Portal de Compras do Governo Federal, em consonância com o Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n. 8250/14.
70. Releva expor que a Instrução Normativa n. 6, de 25 de julho de 2014, cuja aplicação pode se dar quando existente(s) participante(s), regulamenta o Decreto n. 7892/13 no que toca ao remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.
71. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
72. O remanejamento em voga de somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
73. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
74. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
75. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
76. No presente caso, verifica-se, do exame da minuta da ata, que a mesma atrai as recomendações acima, ressaltando-se observar, oportunamente, os requisitos formalísticos afetos à eventual formação de cadastro reserva. Necessidade que conste dos autos: inciso VIII do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

XXI - Termo de contrato ou instrumento substitutivo

77. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber ao compulsar os autos.
78. Quanto ao instrumento contratual, por se enquadrar aos ditames legais, bem como ao modelo da AGU, nada temos a ponderar. De todo modo, sugiro atenção ao art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XXII - CONCLUSÃO

79. **Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela existência de óbices legais ao**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME VII

Aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **SÉTIMO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nr 64307.000652/2022-45, que tem como primeira folha a de Nr 1201 e como última a de Nr 1400, que corresponde a este termo, dando por **ENCERRADA** a juntada de documentos do referido **PROCESSO**.

Quartel em Boa Vista, RR, 26 de Outubro de 2022

Paulo Sérgio Torreias de Castro

Paulo Sérgio Torreias de Castro
Pregoeiro do mdo da 1ª Bgd Inf SL

